

**PROTOCOLO
44538/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
46/2023**

Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra no “1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana”, a ser realizado no dia 21/08/2023 no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 19/07/2023

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000044538/2023 TRG.XVU.JVI-LL 18/07/2023 01:50:10

Súmula: OFICIO Nº 027/2023 REF. ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 1º SEMINÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. + TERMO DE REFERENCIA + DOCUMENTAÇÕES

REQUERENTE		CPF/CNPJ	
NOME		02556975970	
ROSANE ARAUJO DA SILVA		BAIRRO	
LOGRADOURO		SEM NOME	
SEM DENOMINAÇÃO, SN		EMAIL	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820000		
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

oficio

027/2023

Sc 449
Mo4 240
Pd 147.23

ROSANE ARAUJO DA SILVA

ROSANE ARAUJO DA SILVA

Ofício nº.: 027/2023

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2023

À Divisão de Compras e Licitação:

Ref. Abertura de Inexigibilidade de Licitação - 1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária.

A Secretaria Municipal de Habitação vem através deste solicitar a abertura de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa Minha Casa Legal Regularização Ltda, CNPJ: 09.259.689/0001-48, para ministrar a palestra referente ao 1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 610 (3.3.90.39 – Fonte 1007).

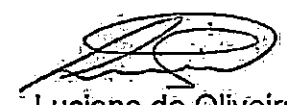
JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Habitação vai realizar um Seminário alusivo ao Dia Nacional de Habitação, no dia 21 de agosto. O evento vai contar com a participação de técnicos e representantes de Curitiba e demais regiões metropolitanas, onde serão tratados assuntos relativos à Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos.


Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 6810/2023

Secretaria Municipal de Habitação
Rua: Macedônia, 315 – Centro – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA - OFÍCIO Nº 027/2023 - SMH.

OBJETO:

• Contratação de empresa para ministrar palestra para o "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana". Com intuito de reunir no município de Fazenda Rio Grande para discussão e troca de informações, profissionais envolvidos com o tema: Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana. Problematicar demandas e dificuldades na área habitacional e Regularização Fundiária Urbana; Criar uma rede de suporte entre os municípios que executam processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB e Divulgar ações relativas à Habitação Popular e REURB no município de Fazenda Rio Grande; Áreas de risco e preservação ambiental;

Carga Horária: 8hs.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Habitação vai realizar um Seminário alusivo ao Dia Nacional de Habitação, no dia 21 de agosto. O evento vai contar com a participação de técnicos e representantes de Curitiba e demais regiões metropolitanas, onde será tratado assunto relativo à Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana.

PÚBLICO ALVO:

Técnicos e Profissionais que atuam com Habitação de Interesse Social e Projetos de Regularização Fundiária - REURB.

EMENDA RESUMIDA:

Proponho apresentar aos telespectadores uma breve introdução sobre a irregularidade fundiária que assola o Brasil e como a REURB Lei 13.485/17 advinda da MP 759/2016, veio para simplificar e desburocratizar as ações, processos e procedimentos necessários na prevenção e no combate esse grave problema que traz grandes perdas a população, sobretudo a economia do País: • O que é Reurb • Multidisciplinaridade na Reurb • Modalidades de Reurb • Fases da Reurb • Reurb S realizada pela iniciativa privada • Benefícios da Reurb

PALESTRANTE:

ENRICO MADIA, advogado, empresário, fundador e presidente da CRF - COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que é uma rede nacional, orgânica e colaborativa, a qual reúne vasta multidisciplinaridade de profissionais que estudam, debatem, promovem e executam REURB pelo Brasil. Nosso propósito é ajudar a nivelar os conhecimentos técnicos, jurídicos e práticos necessários no dia a dia da Reurb. E para tal, disseminamos e compartilhamos informações, experiências e as melhores práticas a todos os

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 - Centro - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



seus membros e seguidores. Fazemos isso por meio de livros, podcast, seminários, simpósios e congressos.

INVESTIMENTOS:

Propõe-se que a carga horária seja dividida em 2 (dois) encontros, manhã e tarde, do dia 21/08/2023, com início às 08h e término às 17h.

Em contrapartida ao planejamento, elaboração do material didático em arquivo digital e execução da ação educacional propõe-se o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para um público alvo de aproximadamente 200 pessoas. Além dos custos diretamente relacionados a realização da palestra, o valor acima indicado também contempla as despesas de hospedagem, alimentação e traslado (aéreo e terrestre) do instrutor.

Obs.: É de responsabilidade do Contratante a coordenação das inscrições, bem como a disponibilização do local (com projetor multimídia e sistema de áudio/microfone, se necessário) para a realização do evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PALESTRA

A palestra será ministrada na modalidade presencial, em Fazenda Rio Grande, no CEEP – Erotides Ângelo Nichele – Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguaçu

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO CORA – Agência 0001 – Conta Corrente 1258475-4 – CNPJ: 09.259.689/0001-48 – Minha Casa Legal Regularização LTDA.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta terá validade 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

610 – Outros Serviços de Terceiros PJ – (3.3.90.39 – Fonte 1007)

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação
Decreto: 6810/2023

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Regina Célia de Oliveira Belo
Fiscal de Contrato
Matrícula: 350528

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Centro – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



São Paulo, 18 de julho de 2023.

À Prefeitura Municipal da Fazenda do Rio Grande-PR
Ilmo. Secretário Municipal de Habitação.
Sr. Luciano de Oliveira

REF.: PROPOSTA PARA PALESTRAR NO I SEMINÁRIO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA DO RIO GRANDE-PR.

Prezado,

Sou ENRICO MADIA DE OLIVEIRA, advogado, empresário, fundador e presidente da CRF - COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que é uma rede nacional, orgânica e colaborativa, a qual reúne vasta multidisciplinariedade de profissionais que estudam, debatem, promovem e executam REURB pelo Brasil. Nosso propósito é ajudar a nivelar os conhecimentos técnicos, jurídicos e práticos necessários no dia a dia da Reurb. E para tal, disseminamos e compartilhamos informações, experiências e as melhores práticas a todos os seus membros e seguidores. Fazemos isso por meio de lives, podcast, seminários, simpósios e congressos.

À frente da CRF, organizei e executei dois congressos nacionais de regularização fundiária, em 2021 e 2022, e nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, realizarei na cidade de São Paulo, no Teatro Renaissance (Hotel Renaissance) o **III CONGRESSO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**. Realizarei também:

I SEMINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL – CRF (2022)

I SIMPÓSIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – CRF (2022)

I SIMPÓSIO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR – CRF (2023)

I SIMPÓSIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO – CRF (2023)

EVENTOS QUE PODEM SER ASSISTIDOS ACESSANDO:

www.eadcrf.com.br

Usuário: degustacao@crf.org.br

Senha: reurb

• Atualmente (2023) estou Coordenador de Regularização Fundiária e Habitação Social da OAB/SP (seccional)

• A convite participei dia 17/05/23 de audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de MG para debater sobre REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL = REURB S.



- Publicação de artigo no jornal ESTADÃO dia 02/09/2021 – A LEI DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA É

BOA, SÓ FALTA APLICAR.

- Convidado em 2021 pela Câmara dos Vereadores do município de Piracicaba para palestrar no Ciclo de Palestras "REURB sem mistérios" para agentes públicos do Poder Executivo (Secretaria de Obras e EMDHAP), Legislativo e Judiciário, profissionais das áreas de arquitetura, direito, urbanismo e sociedade civil em geral. Tema – BOAS PRÁTICAS DE REURB e PROGRAMA MINHA CASA VERDE AMARELA.

- Organizei e produzi em 2020 o curso REURB DA TEORIA À PRÁTICA, o maior e melhor curso de capacitação em REURB do Brasil. Ministrado por 11 professores em mais de 111 horas/aula.

- Em 2020 participei de debate com o Juiz de Direito Océlio Nobre do Estado do Tocantins, ele que é juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO) e ex-coordenador do Programa Estadual NUPREF (Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária). À época debatemos sobre os objetivos do NUPREF.

- Palestrante em 2019 no II CONGRÊSSO DE DIREITO IMOBILIÁRIO DO IBRADIM, juntamente com Ana Cristina Mala (oficiala de registro de imóveis MG), Renato Góes (advogado) e Daniela Altavista (advogada). Escrevi artigo em 2018 para a 1ª edição REVISTA DEBATE IMOBILIÁRIO DO IBRADIM – Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário, comentando à época sobre os AVANÇOS E DESAFIOS DA REURB NO BRASIL.

- Debatedor no workshop realizado pela OAB/SP em 2018 com o tema: LEI 13.465/17 - REURB, DIREITO REAL DE LAJE, USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E NOVOS LOTEAMENTO.

Nesse sentido,

Considerando a extrema relevância do I SEMINÁRIO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Considerando que a REURB é capaz de transformar vidas e territórios. É capaz de retirar centenas de famílias da clandestinidade e habitá-las a cidadania.

Considerando que a REURB ajuda a circular riquezas, pois faz girar a economia. Gera empregos diretos e indiretos. Dá oportunidades para centenas de milhares de profissionais prestarem seus respectivos serviços indispensáveis na execução da REURB.

Considerando que a REURB entrega ao beneficiário melhora na sua qualidade de vida, sobretudo proporcionando a tão desejada e sonhada segurança jurídica da propriedade.

Considerando que a CRF se coloca 100% à disposição da Secretaria de Habitação do município FAZENDA DO RIO GRANDE-PR para ajudar a destravar a REURB no Brasil.

Aceito honrosamente o convite feito pela Secretaria de Habitação para palestrar no I SEMINÁRIO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.



Proponho apresentar aos telespectadores uma breve introdução sobre a irregularidade fundiária que assola o Brasil e como a REURB Lei 13.465/17 advinda da MP 759/2016, veio para simplificar e desburocratizar as ações, processos e procedimentos necessários na prevenção e no combate esse grave problema que traz grandes perdas a população, sobretudo a economia do País:

- O que é Reurb
- Multidisciplinariedade na Reurb
- Modalidades de Reurb
- Fases da Reurb
- Reurb S realizada pela iniciativa privada
- Benefícios da Reurb

E para viabilizar minha participação solicito o pagamento no valor de R\$ 6.000,00 referentes aos custos de passagem, hospedagem, traslado, alimentação e honorários técnicos.

DADOS BANCÁRIOS: MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA.

Banco: Cora

Agência: 0001

Conta Corrente: 1258475-4

CNPJ: 09.259.689/0001-48

Na expectativa de contar com uma resposta positiva, desde já agradeço vossa atenção e disponibilidade. Sigo à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone (11) 9.8125-3030 (whatsapp) ou (11) 9.1317-5616 (whatsapp) e no e-mail enrico@crf.org.br

Cordialmente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ENRICO MADIA DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 11:44:22-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ENRICO MADIA DE OLIVEIRA
Fundador e Presidente CRF
COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sócio Fundador da MINHA CASA LEGAL


LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal Fazenda do Rio Grande-PR



À Prefeitura Municipal da Fazenda do Rio Grande-PR
Ilmo. Secretário Municipal de Habitação.
Sr. Luciano de Oliveira

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA PALESTRAR NO I SEMINÁRIO DE HABITAÇÃO POPULAR E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA DO RIO GRANDE-PR.**

Eu, ENRICO MADIA DE OLIVEIRA, sou advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 168.671, cadastrado no CPF/MF 251.900.968-31 e no RG sob o n.º 27.261.040-9. Sou também empresário, fundador e presidente da CRF - COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e sócio fundador da empresa MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.259.689/0001-48. **DECLARO QUE PRESTO SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE COMO PALESTRANTE E MINISTRO AULAS** por meio da referida empresa, realizando palestras, cursos, simpósios e congressos Brasil adentro, sobretudo para servidores e empregados públicos.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ENRICO MADIA DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 13:35:49-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ENRICO MADIA DE OLIVEIRA
Fundador e Presidente CRF
COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sócio Fundador da MINHA CASA LEGAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Minha Casa Legal, inscrita no CNPJ nº 09.259.689/0001-48, com sede na Rua Tiradentes, n.º 262, 1º andar, centro, Ibirama - SC, por intermédio do seu representante legal, Sr. Enrico Madia de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 27.261.040-9 e inscrito no CPF sob o n.º 251.900.968-31, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação na presente inexigibilidade para curso, cliente, da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibirama, 18 de maio de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente.
ENRICO MADIA DE OLIVEIRA
Data: 18/05/2023 08:40:48 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br/>

Enrico Madia de Oliveira

Minha Casa Legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Minha Casa Legal, inscrita no CNPJ nº 09.259.689/0001-48, com sede na Rua Tiradentes, nº 262, 1º andar, centro, Ibirama - SC, por intermédio do seu representante legal, Sr. Enrico Madia de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 27.261.040-9 e inscrito no CPF sob o nº 251.900.968-31, DECLARA, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei federal nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto federal nº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibirama, 18 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ENRICO MADIA DE OLIVEIRA
Data: 18/05/2023 09:40:48-0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br/>

Enrico Madia de Oliveira

Minha Casa Legal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.259.689/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/11/2007	
NOME EMPRESARIAL MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-6-01 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-01 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-01 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-01 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-01 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-01 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.11-1-01 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-01 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 262	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.140-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIRAMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENRICOMADIA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3310-0137	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2023 às 10:43:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



JUCESP PROTOCOLO

0.688.056/07-6

M.I.R.E.
INGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

**CONTRATO SOCIAL****ENRICO MADIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, **ENRICO MADIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário; Portador do R.G sob o nº 27.261.040-9 SSP-SP e do CPF sob o nº 251.900.968-31 e **NESEL MADIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada, empresária, Portadora do R.G sob o nº 5.085.056 SSP-SP e do CPF sob o nº 144.745.478-29, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Jorge Winthér, 675, Taubaté - SP CEP. 12010-150, tem entre si, justo e combinado a constituição de uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária:

Cláusula Primeira - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "ENRICO MADIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME".

Cláusula Segunda - DA SEDE E DA ABERTURA DE FILIAIS:

A Sociedade terá sua sede, foro e administração, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 540, São Paulo, CEP 04542-000, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto social a: Prestação de Serviços na Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos.

Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas entre os sócios em moeda corrente nacional do país da seguinte forma:

Sócios %	Quotas	Valor	R\$
Enrico Madia de Oliveira 10,00	100	100,00	
Nesel Madia de Oliveira 90,00	900	900,00	
Totalizando ----->	1.000		1.000,00
100,00			

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

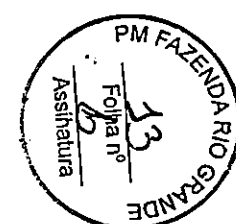
Cláusula Quinta - DO PRAZO:

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

NOV 19 2007

JUCESP Nº 35221843620 ★
REC. SUB. Nº

19/11/2007
19/11/2007
19/11/2007





Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio "ENRICO MADIA DE OLIVEIRA", ao qual representara a sociedade ativa e passivamente em Juízo e perante terceiros, contratar e demitir empregados, celebrar contratos em geral e praticar todos os demais atos de regular administração, abrir contas bancárias e assinar e endossar cheque, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – A movimentação bancária será efetuada isoladamente pelos sócios.

Cláusula Sétima – DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

A sociedade poderá, por outorga simples dos sócios-gerentes, em nomear procuradores, especificando em instrumento regular de mandato os poderes conferidos.

Cláusula Oitava – DO PRÓ-LABORE

Os sócios, terão direito a um "Pró-labore" mensal que será estipulado de comum acordo, dentro das possibilidades sociais e de conformidade com a legislação do imposto de renda em vigor.

Cláusula Nona – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral da Sociedade e demais demonstrativos contábeis exigidos por lei ou determinados pelos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá levantar Balanço Geral e demais demonstrativos contábeis, em qualquer data a critério dos sócios quotistas.

Parágrafo Segundo: Os resultados líquidos do exercício serão, no caso de lucros, distribuídos entre os sócios, na proporção de suas respectivas quotas sociais, e no caso de prejuízos, suportados pelos sócios, também na proporção de suas respectivas quotas sociais.

Cláusula Décima

A Sociedade poderá, a critério dos sócios quotistas, transformarem-se a qualquer momento em outro tipo societário.

Cláusula Décima Primeira

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos próprios sócios quotistas atuarem como liquidantes ou nomearem terceiros.

Cláusula Décima Segunda – DA RETIRADA DOS SÓCIOS:

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se extinguirá, continuando a girar com o sócio remanescente, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão

NOV 19 2007

JUCESP Nº 35221843620 ★
REG. SOB. Nº





destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, todas devidamente corrigidas pelo índice geral de preços de mercado apresentado pela Fundação Getúlio Vargas, e na falta deste, pelo índice instituído pelo conselho monetário nacional.

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não este impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de Setembro de 2.007

Enrico Madia de Oliveira

CPF. 251.900.968-31 R.G. 27.261.040-9 SSP/SP

Nesei Madia de Oliveira

CPF 144.745.478-29 R.G. 5.085.056 SSP/SP

Testemunhas:

Sérgio Medeiros da Silva

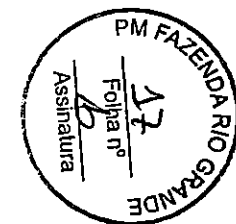
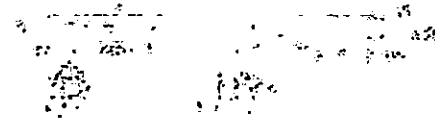
CPF. 070.811.878-03 RG. 16.133.145 SSP-SP

Simone Cristina de Souza da Silva

CPE 318.159.938-71 RG. 42.471.695-1 SSP-SP

NOV 19 2007

JUCESP Nº 35221843620 ★
REG. SOB. Nº



CONVENIÊNCIA DOS CAMPOS

CNPJ nº 09.259.689/0001-48.

19 01 21



NESEL MADIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 18/12/1948, divorciada, empresária, CPF nº 144.745.478-29, carteira de identidade nº 5.085.056, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliada na Rua Dr. Jorge Winther, 675, Centro, Taubaté, SP, CEP 12010-150.

ENRICO MADIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileiro, nascido em 25/10/1975, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 168.671, CPF nº 251.900.968-31, carteira de identidade nº 27.261.040, Órgão Expedidor SSP - SP, endereço: Rua Trajano Reis, 137, Apto 42, Jardim das Vertentes, São Paulo, SP, CEP 05541-030.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ENRICO MADIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado: Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35221843620, com sede Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 540, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04542-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.259.689/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JEIZER ANDRE POFFO admitido neste ato, nacionalidade brasileiro, nascido em 15/04/1993, Solteiro, Engenheiro Sanitarista, CPF nº 000.061.262-60, carteira de identidade nº 4934751, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: rua 7 De Setembro, 353, Centro, Presidente Getúlio, SC, CEP 89150-000, representado neste ato por seu **PROCURADOR ENRICO MADIA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileiro, nascido em 25/10/1975, Solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 168.671, CPF nº 251.900.968-31, carteira de identidade nº 27.261.040, Órgão Expedidor SSP - SP, endereço: Rua Trajano Reis, 137, Apto. 42, Jardim das Vertentes, São Paulo, SP, CEP 05541-030.

JONATHAN DAVID DE ABREU admitido neste ato, nacionalidade brasileiro, nascido em 05/12/1993, Solteiro, Engenheiro Sanitarista, CPF nº 079.932.979-74, Carteira de Identidade nº 5011205, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Mirador, nº 806, Ponto Chic, Ibirama, SC, Cep 89140-000, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR ENRICO MADIA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileiro, nascido em 25/10/1975, Solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 168.671, CPF nº 251.900.968-31, carteira de identidade nº 27.261.040, Órgão Expedidor SSP - SP, endereço: Rua Trajano Reis, 137, Apto. 42, Jardim das Vertentes, São Paulo, SP, CEP 05541-030.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ENRICO MADIA SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA**
CNPJ nº 09.259.689/0001-48



Retira-se da sociedade a sócia **NESEL MARIA DE OLIVEIRA**, que cede e transfere 400 (quatrocentas) quotas de seu capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao sócio ora admitido **JEIZER ANDRÉ POFFO**, acima qualificado; 400 (quatrocentas) quotas de seu capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao sócio ora admitido **JONATHAN DAVID DE ABREU**, acima qualificado e 100 (cem) quotas de seu capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (cem reais) ao sócio remanescente **ENRICO MADIA DE OLIVEIRA**, acima qualificado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital passa a ser de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.200 (Hum mil e duzentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio **ENRICO MADIA DE OLIVEIRA**, acima qualificado.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR - R\$	%
JONATHAN DAVID DE ABREU	400	400,00	33,33
ENRICO MADIA DE OLIVEIRA	400	400,00	33,34
JEIZER ANDRÉ POFFO	400	400,00	33,33
TOTAL	1.200	1.200,00	100

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito à Rua Tiradentes, 256, Centro, CEP 89140-000, Ibirama/SC.

RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de regularizações de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, serviços de engenharia e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ENRICO MADIA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 09.259.689/0001-48



ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade passa a ser em CONJUNTO aos sócios **ENRICO MADIA DE OLIVEIRA, JONATHAN DAVID DE ABREU e JEIZER ANDRE POFFO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA**.

Cláusula Segunda – DA SEDE E DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade tem sua sede, foro e administração, na Rua Tiradentes, 256, Centro, CEP 89140000, Ibirama/SC, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de regularizações de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, serviços de engenharia e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (Um mil e duzentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas entre os sócios em moeda corrente nacional no país da seguinte forma:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ENRICO MADIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ nº 09.259.689/0001-48



NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR - R\$	%
JONATHAN DAVID DE ABREU	400	400,00	33,33
ENRICO MADIA DE OLIVEIRA	400	400,00	33,34
JEIZER ANDRE POFFO	400	400,00	33,33
TOTAL	1.200	1.200,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – DO PRAZO

A sociedade teve início em 19/11/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é em CONJUNTO aos sócios: ENRICO MADIA DE OLIVEIRA, JONATHAN DAVID DE ABREU e JEIZER ANDRE POFFO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único – A movimentação bancária será efetuada isoladamente pelos sócios.

Cláusula Sétima – DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

A sociedade poderá, por outorga simples dos sócios-gerentes, em nomear procuradores, especificando em instrumento regular de mandato os poderes conferidos.

Cláusula Oitava – DO PRÓ-LABORE

Os sócios têm direito a um "Pró-labore" mensal que será estipulado de comum acordo, dentro das possibilidades sociais e de conformidade com a legislação do imposto de renda em vigor.

Cláusula Nona – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral da Sociedade e demais demonstrativos contábeis exigidos por lei ou determinados pelos sócios quotistas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ENRICO MADIA SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 09.259.689/0001-48



Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar Balanço Geral e demais demonstrativos contábeis, em qualquer data a critério dos sócios quotistas.

Parágrafo Segundo: Os resultados líquidos do exercício serão, no caso de lucros, distribuídos entre os sócios, na proporção de suas respectivas quotas sociais, e no caso de prejuízos, suportados pelos sócios, também na proporção de suas respectivas quotas sociais.

Cláusula Décima Primeira

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos próprios sócios quotistas atuarem como liquidantes ou nomearem terceiros.

Cláusula Décima Segunda – DA RETIRADA DOS SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se extinguirá, continuando a girar com o sócio remanescente, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, todas devidamente corrigidas pelo índice geral de preços de mercado apresentado pela Fundação Getúlio Vargas, e na falta deste, pelo índice instituído pelo conselho monetário nacional.

Cláusula Décima Quarta

Os sócios poderão optar em formalizar um acordo de quotistas, que mesmo não registrado na JUNTA COMERCIAL, e igualmente ao presente instrumento, obrigará aos sócios, seus herdeiros e legatários.

Cláusula Décima Quinta

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei.

Cláusula Décima Sexta

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ENRICO MADIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 09.259.689/0001-48

publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ibirama, 19 de novembro de 2020.

Cartório Toledo

ENRICO MADIA DE OLIVEIRA

1º CARTÓRIO

NESEL MADIA DE OLIVEIRA

Cartório Toledo

JEYZER ANDRE POFFO

P/P: ENRICO MADIA DE OLIVEIRA

Cartório Toledo

JONATHAN DAVID DE ABREU

P/P: ENRICO MADIA DE OLIVEIRA

JUCESP
19 JAN 2021

1º Tabelião da Notícia e Protocolo da Lei nº 11.141/2005 - Tabela
Praça Menesher de Moraes, 100 - Centro - Toledo - SP
Tabelião Antonio Januário - Fone / Fax: (11) 2532-1000 / (11) 2532-1001
RECONHECO P/ SERLIANÇA 1ª FOLHA(S) DO VALOR ECONÔMICO DE
NESEL MADIA DE OLIVEIRA / FOLHA(S) DE VALOR ECONÔMICO DE
TOLEDO, 23/11/2020. Em test. de Verdade.
SANDRA KENIA DE CASTRO ALPES - ESQUEVITE
Custas: R\$ 10,00 - Cartório 704532 - Veracidade: 4026377997041
Selo(s): 113157-1A
VALTO SEME COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SECRETARIA GERAL
32.131/21-5
111700-1
111700-1
111700-1

111700-1
111700-1
111700-1
CY1181AA0113189



19* TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Higienópolis, 3032, Jardim Paulista - São Paulo - SP
CEP: 05407-400 - Telefone: (11) 5012-5055

Resolução, por Tabelião, a firma de: (3) ENRICO MADIA DE
OLIVEIRA, com valor econômico de R\$ 29,55. Em testemunha da verdade.
Por Firma R\$ 9,85 - Total R\$ 29,55 2014158816334700194202 - 000442
Selo(s): 2 Atas: AA - 0466230 - 2 Atas: AA - 0516324
RODRIGO CEZAR TOSO - ENCREVENTE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE MINHA CASA LEGAL
REGULARIZACAO LTDA
CNPJ nº 09.259.689/0001-48

ENRICO MADIA DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileiro, nascido em 25/10/1975, Solteiro, Empresário, CPF nº 251.900.968-31, carteira de identidade nº 27261040, Órgão Expedidor SSP - SP, endereço: Rua Trajano Reis, 137, Apto 42, Jardim das Vertentes, São Paulo, SP, CEP 05541-030.

JEIZER ANDRÉ POFFO, nacionalidade Brasileiro, nascido em 15/04/1993, Solteiro, Engenheiro Sanitarista, CPF nº 000.061.262-60, carteira de identidade nº 4934751, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: rua 7 De Setembro, 353, Centro, Presidente Getúlio, SC, CEP 89150-000.

JONATHAN DAVID DE ABREU, nacionalidade Brasileiro, nascido em 05/12/1993, Solteiro, Engenheiro Sanitarista, CPF nº 079.932.979-74, Carteira de Identidade nº 1448620, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Mirador, nº 806, Ponto Chic, Ibirama, SC, CEP 89140-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206451215, com sede Rua Tiradentes, 256, Sala: 03, Centro Ibirama, SC, CEP 89140000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.259.689/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Tiradentes, 262, Sala: 03, Centro, Ibirama, SC, CEP 89.140-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR - R\$	%
JONATHAN DAVID DE ABREU	100.000	100.000,00	33,33
ENRICO MADIA DE OLIVEIRA	100.000	100.000,00	33,34
JEIZER ANDRÉ POFFO	100.000	100.000,00	33,33
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81300000035158

Página: 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

Arquivamento 20231886632 Protocolo 231886632 de 24/01/2023 NIRE 42206451215

Nome da empresa MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181938606825780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

25/01/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c0442zFro1b96-Mbst-us0&chave2=Ug8cawsp-cKcJ5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00006126260-JEIZER ANDRÉ POFFO|07993297974-JONATHAN DAVID DE ABREU|25190096831-ENRICO MADIA DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE MINHA CASA LEGAL
REGULARIZACAO LTDA
CNPJ nº 09.259.689/0001-48



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA.

Cláusula Segunda – DA SEDE E DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade tem sua sede, foro e administração, na Rua Tiradentes, 262, Sala: 03, Centro, Ibirama, SC, CEP 89.140-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de regularizações de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, desenvolvimento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, serviços de engenharia e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas entre os sócios em moeda corrente nacional no país da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR - R\$	%
JONATHAN DAVID DE ABREU	100.000	100.000,00	33,33
ENRICO MADIA DE OLIVEIRA	100.000	100.000,00	33,34
JEIZER ANDRE POFFO	100.000	100.000,00	33,33
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – DO PRAZO

A sociedade teve início em 19/11/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81300000035158

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

Arquivamento 20231886632 Protocolo 231886632 de 24/01/2023 NIRE 42206451215

Nome da empresa MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181938606825780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

25/01/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE MINHA CASA LEGAL
REGULARIZACAO LTDA
CNPJ nº 09.259.689/0001-48**



Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é em CONJUNTO aos sócios: **ENRICO MADIA DE OLIVEIRA, JONATHAN DAVID DE ABREU e JEIZER ANDRE POEFO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único – A movimentação bancária será efetuada em concordância pelos sócios.

Cláusula Sétima – DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

A sociedade poderá, por outorga simples dos sócios-gerentes, em nomear procuradores, especificando em instrumento regular de mandato os poderes conferidos.

Cláusula Oitava – DO PRÓ-LABORE

Os sócios tem direito a um “Pró-labore” mensal que será estipulado de comum acordo, dentro das possibilidades sociais e de conformidade com a legislação do imposto de renda em vigor.

Cláusula Nona – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral da Sociedade e demais demonstrativos contábeis exigidos por lei, ou determinados pelos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar Balanço Geral e demais demonstrativos contábeis, em qualquer data a critério dos sócios quotistas.

Parágrafo Segundo: Os resultados líquidos do exercício serão, no caso de lucros, distribuídos entre os sócios, na proporção de suas respectivas quotas sociais, e no caso de prejuízos, suportados pelos sócios, também na proporção de suas respectivas quotas sociais.

Cláusula Décima Primeira

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos próprios sócios quotistas atuarem como liquidantes ou nomearem terceiros.

Req: 81300000035158;

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

Arquivamento 20231886632 Protocolo 231886632 de 24/01/2023 NIRE 42206451215

Nome da empresa MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181938606825780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

25/01/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE MINHA CASA LEGAL
REGULARIZAÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.259.689/0001-48



Cláusula Décima Segunda – DA RETIRADA DOS SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se extinguirá, continuando a girar com o sócio remanescente, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, todas devidamente corrigidas pelo índice geral de preços de mercado apresentado pela Fundação Getúlio Vargas, e na falta deste, pelo índice instituído pelo conselho monetário nacional.

Cláusula Décima Quarta

Os sócios poderão optar em formalizar um acordo de quotistas, que mesmo não registrado na JUNTA COMERCIAL, e igualmente ao presente instrumento, obrigará aos sócios, seus herdeiros e legatários.

Cláusula Décima Quinta

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei.

Cláusula Décima Sexta

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Req: 81300000035158

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

Arquivamento 20231886632 Protocolo 231886632 de 24/01/2023 NIRE 42206451215

Nome da empresa MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181938606825780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

25/01/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE MINHA CASA LEGAL
REGULARIZACAO LTDA
CNPJ nº 09.259.689/0001-48**



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ibirama, 4 de janeiro de 2023.

ENRICO MADIA DE OLIVEIRA

JEIZER ANDRE POFFO

JONATHAN DAVID DE ABREU

Req: 81300000035158

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

Arquivamento 20231886632 Protocolo 231886632 de 24/01/2023 NIRE 42206451215

Nome da empresa MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 181938606825780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

25/01/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231886632

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA
PROTOCOLO	231886632 - 24/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206451215
CNPJ 09.259.689/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023;
SOB N: 20231886632

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231886632

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00006126260 - JEIZER ANDRE POFFO - Assinado em 19/01/2023 às 16:26:49

Cpf: 07993297974 - JONATHAN DAVID DE ABREU - Assinado em 18/01/2023 às 10:45:59

Cpf: 25190096831 - ENRICO MADIA DE OLIVEIRA - Assinado em 24/01/2023 às 15:46:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

Arquivamento 20231886632 Protocolo 231886632 de 24/01/2023 NIRE 42206451215

Nome da empresa MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181938606825780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

25/01/2023



MUNICÍPIO DE IBIRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor de Tributação e Lançamentos



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO 2023 / 658

A Prefeitura Municipal de Ibirama, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO, de acordo com o despacho exarado na declaração do setor de Planejamento, Vigilância Sanitária e Bombeiro Militar.

NOME/RAZÃO SOCIAL

643769 - MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA TIRADENTES

Bairro: CENTRO

UF: SC

Nº: 256

CEP: 89.140-000

Complemento: Sala 03

ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
PRIMÁRIA	
546	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - (17.02)
SÉCUNDÁRIA	
381	Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial - (8.02)
446	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia - (7.01)
972	Obras de Urbanização - Ruas, praças e calçadas - (7.02)
1046	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não-customizáveis - (1.05)
1198	Suporte Técnico, Manut. e outros serviços em tecnologia da Informação - (1.07)
1246	Serviços de Engenharia - (7.01)
1247	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis - (1.01)
1280	Serviços de Arquitetura - (7.01)
1299	Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários - (10.02)
1330	Administração de obras - (7.01)
100101	Análise e desenvolvimento de sistemas.
100105	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
100106	Assessoria e consultoria em informática.
100107	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
100701	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
100702	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
100802	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
101002	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
101701	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer, inclusive cadastro e similares.
101702	Dactilografia, digitação, estenografia; expediente, secretaria em geral; resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
104008	Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica
104073	Consultoria em tecnologia da informação
104074	Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2023 10:18:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://sig.ibirama.pr.gov.br/assinatura





MUNICÍPIO DE IBIRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor de Tributação e Lançamentos



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO 2023 / 658

A Prefeitura Municipal de Ibirama, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO, de acordo com o despacho exarado na declaração do setor de Planejamento, Vigilância Sanitária e Bombeiro Militar.

NOME/RAZÃO SOCIAL

643769 - MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA TIRADENTES
Bairro: CENTRO
UF: SC

Nº: 256
CEP: 89.140-000
Complemento: Sala 03

ATIVIDADES

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ DE USO PERMITIDO

INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 09.259.689/0001-48

Inscrição Municipal: 4966

MOVIMENTAÇÃO DO ECONÔMICO

INÍCIO/REINÍCIO DE ATIVIDADE: 15/02/2021

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Jurídica

OBSERVAÇÕES

Conforme Lei Estadual 16.157/2013 - art. 45, combinado a Lei Municipal nº 112/2012 - Art. 14, este documento, só terá validade Limitada e Compatível a data de Validade e Vigência do atestado de vistoria para Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. A partir do ano 2024, para emitir o Alvará, deverão ser apresentados ao município "...laudo técnico, firmado por profissional, acompanhado pelo respectivo termo de responsabilidade técnica..." e adequações conforme LEI 13.146/16, art. 60, § 1º. Condição imposta nos termos do T.A.C. de ACESSIBILIDADE do Inquérito Civil - 06.2019.00005806-7.

Ibirama - SC, 6 de março de 2023.

VALIDO ATÉ: 31/12/2023

Setor de Tributação e Lançamentos

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Assinado digitalmente por:
MUNICÍPIO DE IBIRAMA
83.102.418/0001-37
06/03/2023 10:18:25





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ENRICO MADIA DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
JOSE ESTEFANO DE OLIVEIRA
NOME MADIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
TAUBATÉ - SP
RG
27.261.040-9 - SSP-SP

DATA DE NASCIMENTO
25/10/1975
CPF
251.900.968-31
EXERCÍCIO EM
13/02/2020

CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE





TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JEIZER ANDRE POFFO

DATA DE NASCIMENTO 15/04/1993	CPF 0584 2698 0949	ZONA 014	DISTrito 0100
MUNICÍPIO IBIRAMA/SC		DATA DE EMISSÃO 10/01/2011	

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

PODERAÇÃO JUDICIAL

[Handwritten Signature]

REPRESENTAÇÃO DA AUTORIDADE JUDICIAL

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SC

Nome
JEIZER ANDRE POFFO

Filiação
ANDREA CRISTINA DERINGER POFFO
JEZER ELI POFFO

Nascimento
15/04/1993

CPF
000.061.262-60

Doc. de Identidade
4.934.751 SSP/SC

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PRESIDENTE GETULIO SC

Tipo Sang.
O

Título de Eleitor
055426960949

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SC
Registro Crea Nº
146633-1

Nome
JEIZER ANDRE POFFO

Data do Registro no Crea-SC
03/02/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO SANITARISTA

Registro Nacional
2516104197

Data de Emissão
06/03/2017

Presidente do Conselho

Presidente do Crea-SC

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/76



República Federativa do Brasil
Ministério Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Conselho de Classe de Engenharia e Arquitetura
Conselho de Classe de Engenharia e Arquitetura

CREA-SC
Registro Crea-SC
144862-0

Nome:
JONATHAN DAVID DE ABREU

Data do Registro no Crea-SC:
15/10/2016

Título Profissional:
ENGENHEIRO SANITÁRIA

Registro Nacional:
211115118
Data de Emissão:
29/10/2016

PROFISSIONAL REGISTRADO

Este cartão contém em seu verso o código de barras e o código de verificação. Para mais informações consulte o site do CREA-SC: www.crea-sc.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

JONATHAN DAVID DE ABREU

Doc. Identific. (CPF, RG, etc.)
5012205-7 BSB BC

CPF
079.832.979-74 DATA DE NASCIMENTO
05/12/1993

PAIS
BRASIL

REGISTRO
06588148900 VALOR
06/01/2021 DATA DE VALIDADE
15/03/2016

LOCAL
SANTA CATARINA

DATA DE EMISSAO
30/05/2017

ASSINATURA DO TITULAR
SANTA CATARINA

PROFISSIONAL REGISTRADO

1476647949



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA
CNPJ: 09.259.689/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:53 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: 612B:0C65:3579:AAA9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **09.259.689/0001-48**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140186319629
Data de emissão:	07/07/2023 17:27:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	03/01/2024 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Número	Validade
2789	21/08/2023
Emitido em : 20/06/2023	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 09.259.689/0001-48

Aviso:

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Diversos.

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

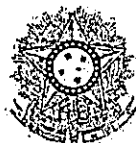
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 60 dias a contar da data de sua expedição.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:

<http://www.ibirama.sc.gov.br>

Ibirama - SC, 20 de Junho de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.259.689/0001-48

Certidão nº: 19025938/2023 /

Expedição: 05/05/2023, às 10:52:03

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.259.689/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 09.259.689/0001-48
Razão Social: MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES 256 SALA 03 / CENTRO / IBIRAMA / SC / 89140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023071319522596178324

Informação obtida em 18/07/2023 10:42:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Cultural

CERTIFICADO

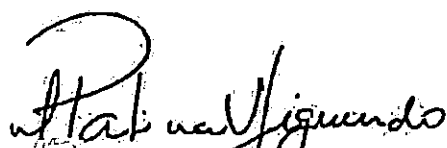
A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por sua
Secretaria Cultural,
certifica que

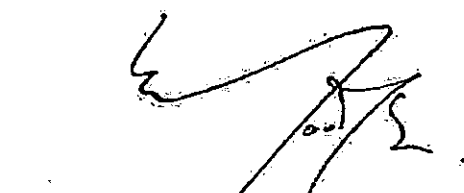
DR. ENRICO MADIA DE OLIVEIRA

proferiu palestra sobre o tema

**SEMINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE
IMÓVEIS – REURB-S e REURB-E**

realizada nesta data, na Faculdade Anhanguera - Rodovia Régis
Bittencourt, 199 - Centro Taboão da Serra,
São Paulo, 27 de Junho de 2023.


Dra. Patricia Vanzolini
Presidente da OAB-SP


Moacir Tertulino da Silva
Presidente da 21ª Subseção



| Cultural

CERTIFICADO

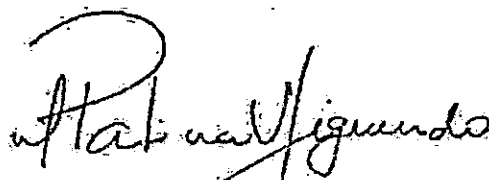
A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,
por sua Secretaria Cultural,
certifica que

ENRICO MADIA

proferiu palestra no evento

**ENCONTRO IMERSIVO COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO
OAB SP**

Promovido pela Comissão de Direito Imobiliário da OAB SP
São Paulo, 2 de Junho de 2023.


Dra. Patrícia Vanzolini
Presidente da OAB SP



Seção Estadual de São Paulo

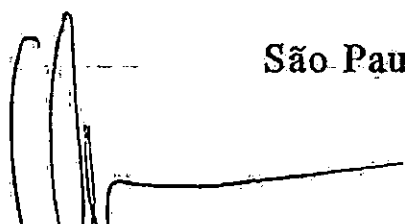


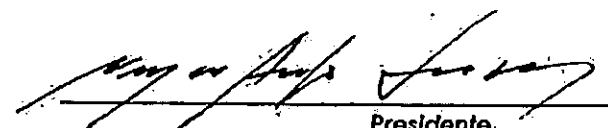
UNIVERSIDADE
DE TAUBATÉ

CERTIFICADO

A Associação Brasileira de Relações Públicas - Seção Estadual de São Paulo
confere a ENRICO MADIA DE OLIVEIRA
este CERTIFICADO do Curso de Treinamento em Oratória, com carga horária de
12 horas-aula, realizado nos dias 01, 02 e 03 de junho de 1995, em Taubaté - SP.

São Paulo, 02 de outubro de 1995.


Pró-Reitoria de Extensão
Universidade de Taubaté
Profª Vanda Aparecida Varzea Cursino


Presidente
Associação Brasileira de Relações Públicas
Ney de Araripe Sucupira


Professor
Sérgio Glocondo



CONDEMAT
Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê

Arujá - Biribá Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Itaquaquecetuba - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Isabel - Suzano

OFÍCIO Nº 123/2021.

Mogi das Cruzes, 12 de maio de 2021.

A sua Senhoria, o Senhor

ENRICO MADIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da Comissão de REURB e Fundador da Minha Casa Legal

Com os cordiais cumprimentos, o CONDEMAT – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar a sua participação como palestrante na reunião que realizar-se-á no dia 25 de maio de 2021, às 14:00 horas, no *Cine Teatro Wilma Bentivegna*, sito à Rua Paraná nº 70 – Jardim Paulista – Suzano/SP, sobre o Programa Federal “*Casa Verde e Amarela*”, numa iniciativa da Câmara Técnica de Habitação, que reúne secretários, coordenadores e diretores que atuam nesta área nos municípios de abrangência deste consórcio.

O CONDEMAT é composto por 12 cidades – Arujá, Biribá Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano, que concentram mais de três milhões de habitantes. Além do Conselho de Prefeitos, possui 18 Câmaras Técnicas em áreas estratégicas para as administrações públicas. Entre elas está a de Habitação, que é coordenada pelo senhor Miguel Reis Afonso, secretário de habitação do município de Suzano, e que atua no compartilhamento de experiências e elaboração de projetos regionais, assim como na promoção de eventos para aprimorar as ações e possibilitar o avanço do desenvolvimento regional.

A participação de Vossa Senhoria, com a palestra “*Programa Federal Casa Verde e Amarela*”, trará grande contribuição ao debate regional.

Desde já gostaríamos de assegurar a participação de Vossa Senhoria.

Sem mais, agradecemos a atenção e aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT

São Paulo, 06 de maio de 2019.

Ilmo. Sr.
Dr. Enrico Madia

REF.: CONVITE PARA PALESTRAR NO II CONGRESSO IBRADIM

Prezado Dr. Enrico,

O Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário - IBRADIM foi criado com o objetivo de congregar especialistas de todo o país. O Instituto já conta com mais de 750 associados em 23 Estados e DF, sendo composto por notáveis advogados, magistrados, registradores, notários, procuradores, professores e consultores.

O IBRADIM (www.ibradim.org.br) já é reconhecido por sua intensa agenda de atividades e forte atuação no setor em todo o país. Produzimos um Congresso Nacional em 2018 (as palestras estão em nosso canal do youtube), além de webinars mensais, eventos regionais, um curso presencial. As 17 comissões temáticas iniciaram seus trabalhos, reunindo-se regularmente, e as 16 Diretorias Estaduais já fomentam o Instituto em cada Estado. Lançamos a 2ª edição da revista Debate Imobiliário, com matérias da área, e a 1ª edição da nossa revista acadêmica.

Neste ano, realizaremos no Centro de Convenções Grand Mercuré, em São Paulo, nos dias 6 e 7 de junho, o II Congresso IBRADIM de Direito Imobiliário, com público estimado de 600 pessoas e transmissão ao vivo para todo o Brasil. O evento contará com a participação de autoridades e profissionais renomados para debater temas relevantes do cenário atual e seus impactos na área.

Por sua destacada atuação e relevância na área, temos a honra de convidá-lo a participar do referido Congresso, no painel "Os Avanços e Desafios da REURB", que ocorrerá no 1º dia do evento (06/06/2019), sala 2, no horário de 13:30h às 14:30h.

Na expectativa de contarmos com uma resposta positiva, desde já agradecemos. A Sra. Priscila Ghett, da organização do Congresso, está a postos para quaisquer esclarecimentos no telefone 11 3456-2477 e no e-mail eventos@ibradim.org.br.

Cordialmente,



Olivar Vitale
Presidente IBRADIM - Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.259.689/0001-48 RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03 CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO Município: IBIRAMA - SC Email: contato@minhacasalegal.com Insc. Municipal: 4966	Número da NFS-e 78	 Assinatura
	Situação Emitido	



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e		
 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IBIRAMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Autenticidade 0181350005737508	
	Data Emissão 27/06/2023	Hora Emissão 17:27:29

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia
CERES PREF GABINETE DO PREFEITO

Razão Social
REFEITURA MUNICIPAL DE CERES

CPF/CNPJ 01.131.713/0001-57	IE 0
Endereço PC CIVICA	Número S/N Complemento FONES 255 E 287
Bairro CENTRO	CEP 76300-000
	Cidade - Estado CERES - GO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vir. Unid.	Local Prest.	Alíquota	St. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
802	6,00	Unid	1.200,0000	8135	2.1700%	TI	7.200,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
06 CURSOS EAD DE CAPACITAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB DA TEORIA À PRÁTICA

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
7.200,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	7.200,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Retenção para a Previdência Social
				0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Légenda do local da prestação do serviço
8135 - IBIRAMA - SC

Outras Informações
 TI - Tributada Integralmente.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI
 (802) Serviço Tributado no município do prestador.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/07/2023.
 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 968,40 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 200,16 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 09.259.689/0001-48 RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03; CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO Município: IBIRAMA - SC Email: contato@minhacasalegal.com Insc. Municipal: 4966		Número da NFS-e 7	
		Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IBIRAMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Autenticidade 0181350004357443	
	Data Emissão 30/07/2021	Hora Emissão 14:13:45

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL		
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES		CPF/CNPJ 33.683.822/0001-73
Endereço AV. COMENDADOR LUIZ MENEGUEL	Número	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 78565-000	Cidade - Estado NOVA BANDEIRANTES - MT

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço	Quant.	Unid.	Vir. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
802	10,00	Unid	800,0000	8135	2.1700 %	TI	8.000,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

CRUSO - REURB DA TEORIA À PRÁTICA

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
8.000,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	8.000,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00
				Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

8135 - IBIRAMA - SC

Outras informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/08/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 1.076,00 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 222,40 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014. - Fonte: IBPT.

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.259.689/0001-48 RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03 CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO Município: IBIRAMA - SC Email: contato@minhacasalegal.com Insc. Municipal: 4966	Número da NFS-e 69	 Assinatura
	Situação Emitido	



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IBIRAMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Autenticidade 0181350005233479	
	Data Emissão: 25/10/2022	Hora Emissão 09:18:11

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social GEO.PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA		CPF/CNPJ 09.290.603/0001-40
Endereço Trada DOUTOR ALTINO BONDENSAN	Número 500	Complemento
Bairro EUGÊNIO DE MELLO	CEP 12247-016	Cidade - Estado SAO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Val. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Val. Trib.	Dedução	Val. ISSRF
1002	1,00	Unid	3.500,0000	7107	21700 %	TI	3.500,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
 50% RESTANTE DA COTA DE PATROCÍNIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.000,00 (sete mil reais), PARA O 2º CONGRESSO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CRF 2022

Base de Cálculo 3.500,00	Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL	Valor ISSRF 0,00	Desconto 0,00	Valor Total 3.500,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00
				Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
 1002 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer;

Endereço do local da prestação do serviço
 7107 - SÃO PAULO - SP

Outras Informações
 TI - Tributada integralmente.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI
 (1002) Serviço Tributado no município do prestador.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/11/2022.
 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: .
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 470,75 (13,4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0,0000%), Municipais R\$ 106,40 (3,0400%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.259.689/0001-48 RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03 CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO Município: IBIRAMA - SC Email: contato@minhacasalegal.com Insc. Municipal: 4966		Número da NFS-e 2	
		Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IBIRAMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Autenticidade 0181350004234397	
	Data Emissão 27/05/2021	Hora Emissão 10:41:39

TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social J.C. Molina Construtora E Incorporadora Eirelli	CPF/CNPJ 09.102.171/0001-04	
Endereço Rua Floriano Peixoto	Número 1917	Complemento Sala 02
Bairro Boa Vista	CEP 00015-025	Cidade - Estado SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	1,00	Unid.	4.820,0000	7107	2.0000 %	TI	4.820,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Serviços de assessoria prestados no período de 17/05/2021 a 23/05/2021

Base de Cálculo 4.820,00	Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL	Valor ISSRF 0,00	Desconto 0,00	Valor Total 4.820,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00
				Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Legenda do local da prestação do serviço

7107 - SAO PAULO - SP

Outras informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/06/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 648,29 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 198,10 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Documento seguro, emitido com gravação autêntica no servidor do COFINS - os dados do Vendedor.

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.259.689/0001-48

RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03

CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO

Município: IBIRAMA - SC

Email: contato@minhacasalegal.com

Insc. Municipal: 4966

Número da NFS-e
1Situação
Emitido**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE IBIRAMA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Autenticidade:

0181350004215349

Data Emissão

18/05/2021

Hora Emissão

11:15:11**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome Fantasia

Secretaria Municipal De Planejamento E Tecnologia

Razão Social

Secretaria Municipal De Planejamento

CPF/CNPJ

27.754.257/0001-95

Endereço

Rua José de Brito soares

Número

744

Complemento

Bairro

Setor Anhanguera

CEP

77818-530

Cidade - Estado

ARAGUAÍNA - TO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vir. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
802	25,00	Unid	640,0000	8135	2,0000 %	TI	16,000,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: RECURSOS DA TEORIA À PRÁTICA

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
16.000,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	16.000,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00
				Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

8135 - IBIRAMA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/06/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 2.152,00 (13,4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0,0000%), Municipais R\$ 444,80 (2,7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.259.689/0001-48 RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03 CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO Município: IBIRAMA - SC Email: contato@minhacasalegal.com Insc. Municipal: 4966		Número da NFS-e	
		5	
		Situação	
		Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IBIRAMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Autenticidade	
	0181350004305907	
	Data Emissão	Hora Emissão
	02/07/2021	14:42:28

TOMADOR DO SERVIÇO:

Nome Fantasia		
MUNICÍPIO DE CAMACARI		
Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE CAMACARI		14.109.763/0001-80
Endereço	Número S/N	Complemento
Rua FRANCISCO DRUMOND S/N		
Bairro:	CEP	Cidade - Estado
CENTRO	42800-001	CAMACARI - BA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vir. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
802	9,00	Unid	555,5555	8135	2.1700 %	TI	5.000,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
 INSCRIÇÃO PARA TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI, SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB, NO CURSO - 'REURB DA TEORIA À PRÁTICA'.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
5.000,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	5.000,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Retenção para a Previdência Social
				0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

8135 - IBIRAMA - SC

Outras informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021;

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/08/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 672,50 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 139,00 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de dados do Município.

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.259.689/0001-48

RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03

CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO

Município: IBIRAMA - SC

Email: contato@minhacasalegal.com

Insc. Municipal: 4966



Número da NFS-e

3

Situação
Emitido**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE IBIRAMA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Autenticidade

0181350004236210

Data Emissão:

27/05/2021

Hora Emissão:

21:33:10

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social

J.C.Molina Construtora E Incorporadora Eirelli

CPF/CNPJ

09.102.171/0001-04

Endereço

Rua Floriano Peixoto

Número

1917

Complemento

Sala 02

Bairro

Boa Vista

CEP

00015-026

Cidade - Estado

SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vir. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
1702	1,00	Unid.	4.820,0000	7107	2,0000 %	TI	4.820,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Prestação de Serviços especializados Serviços de Apoio Técnico Administrativo, tais como análise de documentação, elaboração de relatórios, manipulação de documentos e atualizações em sistemas informatizados. No período de 7/05/2021 a 23/05/2021.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
4.820,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	4.820,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Retenção para a Previdência Social
				0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres;

Endereço do local da prestação do serviço

7107 - SAO PAULO - SP

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1702) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/06/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 648,29 (13,4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0,0000%), Municipais R\$ 183,16 (3,8000%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Software FiscalWeb-IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento emitido eletronicamente com validade jurídica e autenticidade no âmbito do Estado de Santa Catarina.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044538/2023	
Número Único: TRG.XVU.JVI-LL	
Requerente: ROSANE ARAUJO DA SILVA	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 18/07/2023 1:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
1 Descrição Parecer: Conforme Decreto 4628/2017 e suas alterações, retorna para; - Juntar autorização da Lei a seu utilizada; - Proposta deve estar assinada pelo servidor responsável; - Juntar notas para comprovação de valor de datas recentes; - No termo de referência: informar se será formalizado contrato, informar a vigência do procedimento, informar o fiscal, obrigações da contratada e obrigações da contratante, condições de pagamento; - Juntar o anexo I; - Realizar o bloqueio.	Data Parecer: 20/07/2023 9:50 AM

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044538/2023	
Número Único: TRG.XVU.JVI-LL	
Requerente: ROSANE ARAUJO DA SILVA	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 18/07/2023 1:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Habitação	Encerrou Processo? Não
2 Descrição Parecer: A Autorização de Fornecimento para análise e considerações: DESP. 610 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação 07/02/2023 R\$ 6.000,00 Bloqueado 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ Fonte: 1007	Data Parecer: 20/07/2023 11:48 AM

rosane araujo da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

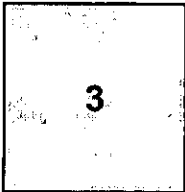
Página: 1 / 1
Data: 21/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044538/2023			
Número Único: TRG.XVU.JVI-LL			
Requerente:	ROSANE ARAUJO DA SILVA	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	18/07/2023 1:50 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria Municipal de Habitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 20/07/2023 1:26 PM	
	Seguem alterações conforme solicitado		

rosane araujo da



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA - OFÍCIO Nº 027/2023- SMH

OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar palestra para o "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana". Com intuito de reunir no município de Fazenda Rio Grande para discussão e troca de informações, profissionais envolvidos com o tema: Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana. Problematicar demandas e dificuldades na área habitacional e Regularização Fundiária Urbana; Criar uma rede de suporte entre os municípios que executam processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB e Divulgar ações relativas à Habitação Popular e REURB no município de Fazenda Rio Grande; Áreas de risco e preservação ambiental, no dia 21/08/2023 das 08h às 17hs, no CEEP – Erotides Ângelo Nichele – Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT D	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Contratação de palestrante, Enrico Madia, para ministrar a palestra do 1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana, no dia 21/08/2023 das 08h as 17hs, que será no CEEP – Erotides Ângelo Nichele – Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR.	SV	01	R\$6.000,00	R\$6.000,00

PALESTRANTE:

ENRICO MADIA, advogado, empresário, fundador e presidente da CRF – COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que é uma rede nacional, orgânica e colaborativa, a qual reúne vasta multidisciplinaridade de profissionais que estudam, debatem, promovem e executam REURB pelo Brasil. Nosso propósito é ajudar a nivelar os conhecimentos técnicos, jurídicos e práticos necessários no dia a dia da Reurb. E para tal, disseminamos e compartilhamos informações, experiências e as melhores práticas a todos os seus membros e seguidores. Fazemos isso por meio de livros, podcast, seminários, simpósios e congressos.

EMENDA RESUMIDA:

Proponho apresentar aos telespectadores uma breve introdução sobre a Irregularidade fundiária que assola o Brasil e como a REURB Lei 13.465/17 advinda da MP 759/2016, veio para simplificar e desburocratizar as ações, processos e procedimentos necessários na prevenção e no combate esse grave problema que traz grandes perdas a população, sobretudo a economia do País: • O que é Reurb • Multidisciplinariedade na Reurb • Modalidades de Reurb • Fases da Reurb • Reurb S realizada pela iniciativa privada • Benefícios da Reurb

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Centro – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41).3627-8510

PÚBLICO ALVO:

Técnicos e Profissionais que atuam com Habitação de Interesse Social e Projetos de Regularização Fundiária – REURB.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Habitação vai realizar um Seminário alusivo ao Dia Nacional de Habitação, no dia 21 de agosto. O evento vai contar com a participação de técnicos e representantes de Curitiba e demais regiões metropolitanas, onde será tratado assunto relativo à Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

610.– Outros Serviços de Terceiros PJ – (3.3:90.39 – Fonte 1007)

TEMPO DE VIGENCIA:

O contrato deverá ter vigência de 90(noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser ofertado presencialmente no Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguaçu - CEEP – Erotides Ângelo Nichele – dia 21/08/2023 das 08h as 17h.

PRAZOS, CONDIÇÕES PARA O INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa devesse realizar a prestação do serviço após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) em local, dia e horário acordados previamente com a secretaria solicitante (descrito acima).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal, fatura, que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RUA JACARANDÁ, Nº 300 – NAÇÕES – CEP 83.823.901 – FAZENDA RIO GRANDE-PR. CNPJ: 95.4223.986/0001-02 – ISCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA – EMPENHO Nº _____

A contratada deverá fazer constar na nota fiscal /fatura o número da respectiva Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



A liberação do pagamento fica vinculado a comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões; CND – Certidão Negativa de Débitos da União, Estado, Municípios, Trabalhista e FGTS e CRF – Consulta Regularidade do Empregador.

O município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permaneceram pendentes de comprovação.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização, do contrato e verificação do atendimento as especificações ficara a cargo da servidora Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528 – conforme ANEXO II – Decreto 5823/2021 e fiscal de Gestão a servidora Rosane Araujo da Silva, Portaria:082/2021, devidamente designada para este fim.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se;

Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendado com a secretaria solicitante.

- a) O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado;
- b) Caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e /ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista;

Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo a única responsabilidade por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado a causa.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

Verificar a conformidade do(s) serviços com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

Entregar juntamente com a nota fiscal lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

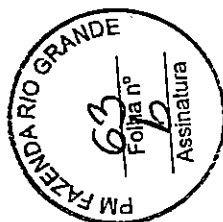
ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação
Decreto: 6810/2023

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Regina Cella de Oliveira Belo
Fiscal de Contrato
Matrícula: 350528



SÃO PAULO

CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por seu Departamento de Cultura e Eventos
e por sua Comissão Especial de Direito Notarial e Registros Públicos,
certifica que o

DR. ENRICO MADIA DE OLIVEIRA

participou como *debatedor* no Workshop
sobre o tema

LEI Nº 13.465/2017
REURB, DIREITO REAL DE LAJE, USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL E NOVOS LOTEAMENTOS

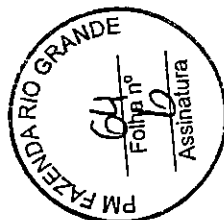
realizado nesta data, no Salão Nobre desta entidade.
São Paulo, 21 de julho de 2018.


Dr. Marcos da Costa
Presidente da OAB SP


Dr. Umberto Latiz Borges D'Urso
Diretor do Departamento de Cultura e Eventos da OAB SP



Cultural



CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por sua
Secretaria Cultural,
certifica que

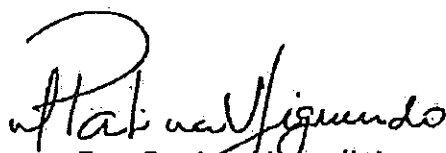
DR. ENRICO MADIA DE OLIVEIRA

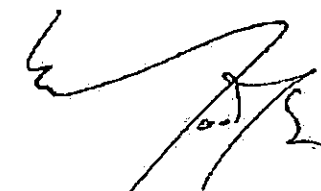
proferiu palestra sobre o tema

**SEMINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE
IMÓVEIS – REURB-S e REURB-E**

realizada nesta data, na Faculdade Anhanguera - Rodovia Régis
Bittencourt, 199 - Centro Taboão da Serra.

São Paulo, 27 de Junho de 2023.


Dra. Patrícia Vanzolini
Presidente da OAB SP


Dr. Moacir Tertulino da Silva
Presidente da 21ª Subseção



CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,
por sua Secretaria Cultural,
certifica que

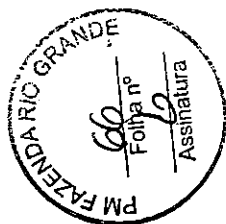
ENRICO MADIA

proferiu palestra no evento

ENCONTRO IMERSIVO COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO OAB SP

Promovido pela Comissão de Direito Imobiliário da OAB SP
São Paulo, 2 de Junho de 2023.

Dra. Patricia Vanzolini
Presidente da OAB SP



Seção Estadual de São Paulo



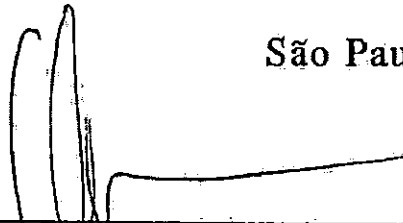
UNIVERSIDADE
DE TAUBATÉ

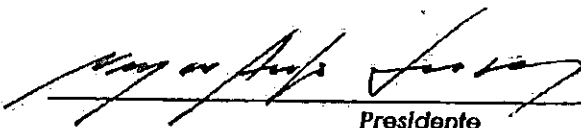
CERTIFICADO

A Associação Brasileira de Relações Públicas - Seção Estadual de São Paulo
confere a ENRICO MADIA DE OLIVEIRA

este CERTIFICADO do Curso de Treinamento em Oratória, com carga horária de
12 horas-aula, realizado nos dias 01, 02 e 03 de junho de 1995, em Taubaté - SP.

São Paulo, 02 de outubro de 1995.


Pró-Reitora de Extensão
Universidade de Taubaté
Profª Vanda Aparecida Várzea Cursino


Presidente
Associação Brasileira de Relações Públicas
Ney de Araripe Sucupira


Professor
Sérgio Giocondo



CONDEMAT
Consórcio de Desenvolvimento Regional do Alto Tietê

Arujá • Biritiba Mirim • Ferraz de Vasconcelos • Guararema • Guarulhos
Itaquaquecetuba • Mogi das Cruzes • Poá • Salesópolis • Santa Isabel • Suzano

OFÍCIO Nº 123/2021

Mogi das Cruzes, 12 de maio de 2021.

A sua Senhoria, o Senhor

ENRICO MADIA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Comissão de REURB e Fundador da Minha Casa Legal

Com os cordiais cumprimentos, o CONDEMAT – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar a sua participação como palestrante na reunião que realizar-se-á no dia 25 de maio de 2021, às 14:00 horas, no *Cineteatro Wilma Bentivegna*, sito à Rua Paraná nº 70 – Jardim Paulista – Suzano/SP, sobre o Programa Federal *"Casa Verde e Amarela"*, numa iniciativa da Câmara Técnica de Habitação, que reúne secretários, coordenadores e diretores que atuam nesta área nos municípios de abrangência deste consórcio.

O CONDEMAT é composto por 12 cidades – Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano, que concentram mais de três milhões de habitantes. Além do Conselho de Prefeitos, possui 18 Câmaras Técnicas em áreas estratégicas para as administrações públicas. Entre elas está a de Habitação, que é coordenada pelo senhor Miguel Reis Afonso, secretário de habitação do município de Suzano, e que atua no compartilhamento de experiências e elaboração de projetos regionais, assim como na promoção de eventos para aprimorar as ações e possibilitar o avanço do desenvolvimento regional.

A participação de Vossa Senhoria, com a palestra *"Programa Federal Casa Verde e Amarela"*, trará grande contribuição ao debate regional.

Desde já gostaríamos de assegurar a participação de Vossa Senhoria.

Sem mais, agradecemos a atenção e aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT

São Paulo, 06 de maio de 2019.

Ilmo. Sr.
Dr. Enrico Madia

REF.: CONVITE PARA PALESTRAR NO II CONGRESSO IBRADIM

Prezado Dr. Enrico,

O Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário - IBRADIM foi criado com o objetivo de congregar especialistas de todo o país. O Instituto já conta com mais de 750 associados em 23 Estados e DF, sendo composto por notáveis advogados, magistrados, registradores, notários, procuradores, professores e consultores.

O IBRADIM (www.ibradim.org.br) já é reconhecido por sua intensa agenda de atividades e forte atuação no setor em todo o país. Produzimos um Congresso Nacional em 2018 (as palestras estão em nosso canal do youtube), além de webinars mensais, eventos regionais, um curso presencial. As 17 comissões temáticas iniciaram seus trabalhos, reunindo-se regularmente, e as 16 Diretorias Estaduais já fomentam o Instituto em cada Estado. Lançamos a 2ª edição da revista Debate Imobiliário, com matérias da área, e a 1ª edição da nossa revista acadêmica.

Neste ano, realizaremos no Centro de Convenções Grand Mercure, em São Paulo, nos dias 6 e 7 de junho, o II Congresso IBRADIM de Direito Imobiliário, com público estimado de 600 pessoas e transmissão ao vivo para todo o Brasil. O evento contará com a participação de autoridades e profissionais renomados para debater temas relevantes do cenário atual e seus impactos na área.

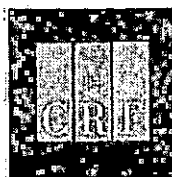
Por sua destacada atuação e relevância na área, temos a honra de convidá-lo a participar do referido Congresso, no painel "Os Avanços e Desafios da REURB", que ocorrerá no 1º dia do evento (06/06/2019), sala 2, no horário de 13:30h às 14:30h.

Na expectativa de contarmos com uma resposta positiva, desde já agradecemos. A Sra. Priscila Ghatt, da organização do Congresso, está a postos para quaisquer esclarecimentos no telefone 11 3456-2477 e no e-mail eventos@ibradim.org.br.

Cordialmente,



Olivar Vitale
Presidente IBRADIM - Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário



São Paulo, 18 de julho de 2023.

À Prefeitura Municipal da Fazenda do Rio Grande-PR
Ilmo. Secretário Municipal de Habitação.
Sr. Luciano de Oliveira

REF.: PROPOSTA PARA PALESTRAR NO I SEMINÁRIO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA DO RIO GRANDE-PR.

Prezado,

Sou ENRICO MADIA DE OLIVEIRA, advogado, empresário, fundador e presidente da CRF - COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que é uma rede nacional, orgânica e colaborativa, a qual reúne vasta multidisciplinariedade de profissionais que estudam, debatem, promovem e executam REURB pelo Brasil. Nosso propósito é ajudar a nivelar os conhecimentos técnicos, jurídicos e práticos necessários no dia a dia da Reurb. E para tal, disseminamos e compartilhamos informações, experiências e as melhores práticas a todos os seus membros e seguidores. Fazemos isso por meio de lives, podcast, seminários, simpósios e congressos.

À frente da CRF, organizei e executei dois congressos nacionais de regularização fundiária, em 2021 e 2022, e nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, realizarei na cidade de São Paulo, no Teatro Renascimento (Hotel Renascimento) o III CONGRESSO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Realizei também:

I SEMINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL – CRF (2022)

I SIMPÓSIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – CRF (2022)

I SIMPÓSIO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR – CRF (2023)

I SIMPÓSIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO – CRF (2023)

EVENTOS QUE PODEM SER ASSISTIDOS ACESSANDO:

www.eadcrf.com.br

Usuário: degustacao@crf.org.br

Senha: reurb

• Atualmente (2023) estou Coordenador de Regularização Fundiária e Habitação Social da OAB/SP (seccional)

• A convite participei dia 17/05/23 de audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de MG para debater sobre REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB S.



- Publicação de artigo no jornal ESTADÃO dia 02/09/2021 – A LEI DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA É BOA, SÓ FALTA APLICAR.

- Convidado em 2021 pela Câmara dos Vereadores do município de Piracicaba para palestrar no Ciclo de Palestras "REURB sem mistérios" para agentes públicos do Poder Executivo (Secretaria de Obras e EMDHAP), Legislativo e Judiciário, profissionais das áreas de arquitetura, direito, urbanismo e sociedade civil em geral. Tema – BOAS PRÁTICAS DE REURB e PROGRAMA MINHA CASA VERDE AMARELA.

- Organizei e produzi em 2020 o curso REURB DA TEORIA À PRÁTICA, o maior e melhor curso de capacitação em REURB do Brasil. Ministrado por 11 professores em mais de 111 horas/aula.

- Em 2020 participei de debate com o Juiz de Direito Océlio Nobre do Estado do Tocantins, ele que é juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO) e ex-coordenador do Programa Estadual NUPREF (Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária). À época debatemos sobre os objetivos do NUPREF.

- Palestrante em 2019 no II CONGRESSO DE DIREITO IMOBILIÁRIO DO IBRADIM, juntamente com Ana Cristina Mala (oficiala de registro de Imóveis MG), Renato Góes (advogado) e Daniela Altavista (advogada). Escrevi artigo em 2018 para a 1ª edição REVISTA DEBATE IMOBILIÁRIO DO IBRADIM – Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário, comentando à época sobre os AVANÇOS E DESAFIOS DA REURB NO BRASIL.

- Debatedor no workshop realizado pela OAB/SP em 2018 com o tema: LEI 13.465/17 - REURB, DIREITO REAL DE LAJE, USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E NOVOS LOTEAMENTO.

Nesse sentido,

Considerando a extrema relevância do I SEMINÁRIO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Considerando que a REURB é capaz de transformar vidas e territórios. É capaz de retirar centenas de famílias da clandestinidade e habitá-las à cidadania.

Considerando que a REURB ajuda a circular riquezas; pois faz girar a economia. Gera empregos diretos e indiretos. Dá oportunidades para centenas de milhares de profissionais prestarem seus respectivos serviços indispensáveis na execução da REURB.

Considerando que a REURB entregá ao beneficiário melhora na sua qualidade de vida, sobretudo proporcionando a tão desejada e sonhada segurança jurídica da propriedade.

Considerando que a CRF se coloca 100% à disposição da Secretaria de Habitação do município FAZENDA DO RIO GRANDE-PR para ajudar a destravar a REURB no Brasil.



Aceito honrosamente o convite feito pela Secretaria de Habitação para palestrar no I SEMINÁRIO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Proponho apresentar aos telespectadores uma breve introdução sobre a irregularidade fundiária que assola o Brasil e como a REURB Lei 13.465/17 advinda da MP 759/2016, veio para simplificar e desburocratizar as ações, processos e procedimentos necessários na prevenção e no combate esse grave problema que traz grandes perdas a população, sobretudo a economia do País:

- O que é Reurb
- Multidisciplinariedade na Reurb
- Modalidades de Reurb
- Fases da Reurb
- Reurb S realizada pela iniciativa privada
- Benefícios da Reurb

E para viabilizar minha participação solicito o pagamento no valor de R\$ 6.000,00 referentes aos custos de passagem, hospedagem, traslado, alimentação e honorários técnicos.

DADOS BANCÁRIOS - MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA.

Banco: Cora

Agência: 0001

Conta Corrente: 1258475-4

CNPJ: 09.259.689/0001-48

Na expectativa de contar com uma resposta positiva, desde já agradeço vossa atenção e disponibilidade. Sigo à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone (11) 9.8125-3030 (whatsapp) ou (11) 9.1317-5616 (whatsapp) e no e-mail enrico@crf.org.br

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ENRICO MADIA DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 11:44:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ENRICO MADIA DE OLIVEIRA
Fundador e Presidente CRF
COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sócio Fundador da MINHA CASA LEGAL

Rosane A. da Silva
Rosane A. da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula: 358041

Regina Belo
Regina Belo
Assistente Social
Matrícula: 350528

Luciano de Oliveira
LUCIANO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal Fazenda do Rio Grande-PR

Luciano de Oliveira
Secretário de Habitação
Decreto 6810/2023

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.259.689/0001-48 RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03 CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO Município: IBIRAMA - SC Email: contato@minhacasaalegal.com Insc. Municipal: 4966	Número da NFS-e 71	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IBIRAMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Autenticidade 0181350005489605	
	Data Emissão 01/03/2023	Hora Emissão 11:11:09

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome Fantasia PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES		
Razão Social MUNICIPIO DE LAGES		CPF/CNPJ 82.777.301/0001-90
Endereço RUA BENJAMIM CONSTANT	Número 13	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 88501-900	Cidade - Estado LAGES - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço	Quant.	Unid.	Vir. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
802	2,00	Unid.	1.200,0000	8135	2.1700%	TI	2.400,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: 02 CURSOS COMPLETO - REURB DA TEORIA À PRÁTICA									
Base de Cálculo		Valor ISSQN		Valor ISSRF		Desconto		Valor Total	
2.400,00		SIMPLES NACIONAL		0,00		0,00		2.400,00	
IR		INSS		CSLL		COFINS		PIS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								Retenção para a Previdência Social	
								0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03 802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	
Legenda do local da prestação do serviço 8135 - IBIRAMA - SC	
Outras Informações TI - Tributada Integralmente. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. (802) Serviço Tributado no município do prestador. Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021. A data de vencimento do ISS, quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/04/2023. A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: . Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 322,80 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 66,72 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.	

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.259.689/0001-48

RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03

CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO

Município: IBIRAMA - SC

Email: contato@minhacasalegal.com

Insc. Municipal: 4966

Número da NFS-e
78Situação
Emitido**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE IBIRAMA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Autenticidade

0181350005737508

Data Emissão

27/06/2023

Hora Emissão

17:27:29**CLIENTE - TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome Fantasia

CERES PREF GABINETE DO PREFEITO

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES

CPF/CNPJ

01.131.713/0001-57

IE

0

Endereço

PC CIVICA

Número

S/N

Complemento

FONES 255 E 287

Bairro

CENTRO

CEP

76300-000

Cidade - Estado

CERES - GO**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Serviço	Quant.	Unid.	Vir. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
802	6,00	Unid	1.200,0000	8135	2.1700 %	TI	7.200,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:**06 CURSOS EAD DE CAPACITAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB: DA TEORIA À PRÁTICA**

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
7.200,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	7.200,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00
				Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

8135 - IBIRAMA - SC**Outras Informações****TI - Tributada Integralmente.****Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.****Não gera direito a crédito fiscal de IPI****(802) Serviço Tributado no município do prestador.****Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.****A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/07/2023.****A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: .****Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 968,40 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 200,16 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.**



MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.259.689/0001-48 RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03 CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO Município: IBIRAMA - SC Email: contato@minhacasaalegal.com Insc. Municipal: 4966	Número da NFS-e 83	 Assinatura
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e	
 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IBIRAMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Autenticidade 0181350005773874
	Data Emissão 11/07/2023

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome Esau Davis Antonio Dos Santos	CPF/CNPJ 365.781.158-38	
Endereço Rua Ivan Astolfi	Número 134	Complemento
Bairro Jardim San Diego	CEP 13052-574	Cidade - Estado CAMPINAS - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço	Quant.	Unid.	Vir. Unid.	Lôcal Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
802	1,00	Unid	800,0000	8135	2.1700 %	TI	800,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: 01 ACESSO AO CURSO REURB DAS TEORIA À PRÁTICA									
Base de Cálculo 800,00		Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL		Valor ISSRF 0,00		Desconto 0,00		Valor Total 800,00	
IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00		COFINS 0,00		PIS 0,00	
								Retenção para a Previdência Social 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

8135 - IBIRAMA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/08/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 107,60 (13.4500%); Estaduais R\$ 0,00 (0,0000%), Municipais R\$ 22,24 (2,7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.259.689/0001-48

RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03

CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO

Município: IBIRAMA - SC

Email: contato@minhacasalegal.com

Insc. Municipal: 4966

Número da NFS-e
40Situação
Emitido**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE IBIRAMA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Autenticidade

0181350004709015

Data Emissão

02/02/2022

Hora Emissão

13:56:25**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CPF/CNPJ

16.752.446/0001-02

Endereço

PRAÇA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

Número

135

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP

36410-064

Cidade - Estado

CONGONHAS - MG**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	5,00	Unid	1.200,0000	7107	2.1700 %	TI	6.000,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:**5 ACESSOS A GRAVAÇÃO DO CURSO EAD. - REURB DA TEORIA À PRÁTICA**

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
6.000,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	6.000,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00
				Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

7107 - SÃO PAULO - SP**Outras Informações****TI - Tributada Integralmente.****Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.****Não gera direito a crédito fiscal de IPI****(802) Serviço Tributado no município do prestador.****Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.****A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/03/2022.****A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: .****Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 807,00 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 166,80 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.**

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.259.689/0001-48 RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03 CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO Município: IBIRAMA - SC Email: contato@minhacasalegal.com Insc. Municipal: 4966		Número da NFS-e 41	
		Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IBIRAMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Autenticidade 0181350004774753	
	Data Emissão 08/03/2022	Hora Emissão 13:31:31

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS		
Razão Social MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS		CPF/CNPJ 22.980.999/0001-15
Endereço Rua MORRO DOS VENTOS	Número SN	Complemento QUADRA ESPECIAL
Bairro BEIRA RIO II	CEP 68515-000	Cidade - Estado PARAUPEBAS - PA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802.	50,00	Unid	600,0000	8135	2.1700 %	TI	30.000,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

50 INSCRIÇÕES NO CURSO REURB DA TEORIA À PRÁTICA

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
30.000,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	30.000,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00
				Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

8135 - IBIRAMA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/04/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 4.035,00 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 834,00 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.259.689/0001-48

RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03

CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO

Município: IBIRAMA - SC

Email: contato@minhacasalegal.com

Insc. Municipal: 4966

Número da NFS-e
45Situação
Emitido**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICIPIO DE IBIRAMA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Autenticidade

0181350005040731Data Emissão
22/07/2022Hora Emissão
11:52:41**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social

Prefeitura Municipal De Altamira

CPF/CNPJ

05.263.116/0001-37

Endereço

Rua Otaviano Santos

Número

2288

Complemento

Bairro

Sudam

CEP

68371-095

Cidade - Estado

ALTAMIRA - PA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vir. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
802	1,00	Unid	1.200,0000	8135	2.1700 %	TI	1.200,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

01 ACESSO AO CURSO REURB DA TEORIA À PRÁTICA.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
1.200,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	1.200,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00
				Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802: - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Légenda do local da prestação do serviço

8135 - IBIRAMA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/08/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 161,40 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 33,36 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014. - Fonte: IBPT;

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.259.689/0001-48 RUA TIRADENTES, 256 - Sala 03 CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO Município: IBIRAMA - SC Email: contato@minhacasalegal.com Insc. Municipal: 4966		Número da NFS-e 47	
		Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IBIRAMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Autenticidade 0181350005101938	
	Data Emissão 18/08/2022	Hora Emissão 15:14:25

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA		CPF/CNPJ 18.715.409/0001-50
Endereço ALAMEDA av VIII	Número 50	Complemento
Bairro carreira comprida	CEP 33045-090	Cidade - Estado SANTA LUZIA - MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	1,00	Unid	8.000,0000	8135	2.1700 %	TI	8.000,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
MINISTRAÇÃO DE CURSO EAD "CAPACITAÇÃO EM REURB DA TEORIA A PRÁTICA" PARA 10 SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO, CONFORME CI 1098/ 2022/SEDUH

Base de Cálculo	Valor,ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
8.000,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	8.000,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00
				Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza:

Legenda do local da prestação do serviço
8135 - IBIRAMA - SC

Outras Informações
TI - Tributada Integralmente.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI
(802) Serviço Tributado no município do prestador.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/09/2022.
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: .
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 1.076,00 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 222,40 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
10 ACESSOS AO CURSO - REURB DA TEORIA À PRÁTICA

Documento seguro, emitido com gravação autêntica no servidor de dados de dados de Município.

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.259.689/0001-48

RUA TIRADENTES, 256 - Sala: 03

CEP: 89140-000 - Bairro: CENTRO

Município: IBIRAMA - SC

Email: contato@minhacasalegal.com

Insc. Municipal: 4966

Número da NFS-e
69Situação
Emitido**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE IBIRAMA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Autenticidade

0181350005233479

Data Emissão

25/10/2022

Hora Emissão

09:18:11**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social

GEO.PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

CPF/CNPJ

09.290.603/0001-40

Endereço

Estrada DOUTOR ALTINO BONDENSAN

Número

500

Complemento

Bairro

EUGÊNIO DE MELLO

CEP

12247-016

Cidade - Estado

SAO JOSE DOS CAMPOS - SP**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Serviço	Quant.	Unid.	Vir. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
1002	1,00	Unid	3.500,0000	7107	2.1700 %	TI	3.500,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

50% RESTANTE DA COTA DE PATROCÍNIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.000,00 (sete mil reais), PARA O 2º CONGRESSO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CRF 2022

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
3.500,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	3.500,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Retenção para a Previdência Social
				0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1002 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

Legenda do local da prestação do serviço

7107 - SAO PAULO - SP

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1002) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 29/2021 de 25/02/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/11/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 470,75 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 106,40 (3.0400%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/07/2023



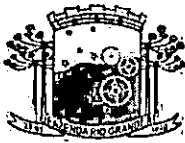
Dados Processo:

Número do Processo: 000044538/2023	
Número Único: TRG.XVU.JVI-LL	
Requerente: ROSANE ARAUJO DA SILVA	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 18/07/2023 1:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Habitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 20/07/2023 2:44 PM
Descrição Parecer: Autorização do Prefeito	

rosane araujo da



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 44926/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Habitação

DOCUMENTO: Processo licitatório para contratação de empresa para realização de palestra no 1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária.

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Habitação, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.20 14:39:00
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 21/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044538/2023	
Número Único: TRG.XVU.JVI-LL	
Requerente: ROSANE ARAUJO DA SILVA	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 18/07/2023 1:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Habitação	Encerrou Processo? Não
5	Data Parecer: 20/07/2023 2:49 PM
Descrição Parecer: Solicito que retire do processo documento de fiscal de contrato e gestor de contrato, uma vez que foi adicionado por engano, já aberto chamado na DTI para exclusão.	

rosane araujo da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044538/2023	
Número Único: TRG.XVU.JVI-LL	
Requerente: ROSANE ARAUJO DA SILVA	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 18/07/2023 1:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Habitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 20/07/2023 3:50 PM
Descrição Parecer: Documento alterado conforme solicitado, através do chamado 34058.	

Giuliano Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044538/2023

Número Único: TRG.XVU.JVI-LL

Requerente: ROSANE ARAUJO DA SILVA

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 18/07/2023 1:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/07/2023 10:04 AM

Segue para criar Solicitação de Compra , código do item 99011082.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

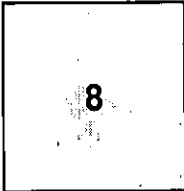
Página: 1 / 1
Data: 21/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000044538/2023		
Número Único:	TRG.XVU.JVI-LL		
Requerente:	ROSANE ARAUJO DA SILVA	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	18/07/2023 1:50 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria Municipal de Habitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue Termo de Referencias com correções	Data Parecer:	21/07/2023 11:12 AM

rosane araujo da

TERMO DE REFERÊNCIA - OFÍCIO Nº 027/2023- SMH

OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar palestra para o "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana". Com intuito de reunir no município de Fazenda Rio Grande para discussão e troca de informações, profissionais envolvidos com o tema: Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana; Problematicar demandas e dificuldades na área habitacional e Regularização Fundiária Urbana; Criar uma rede de suporte entre os municípios que executam processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB e Divulgar ações relativas à Habitação Popular e REURB no município de Fazenda Rio Grande; Áreas de risco e preservação ambiental, no dia 21/08/2023 das 08h às 17hs, no CEEP – Erotides Ângelo Nichele – Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT D	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Contratação de palestrante, Enrico Madia, para ministrar a palestra do 1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana, no dia 21/08/2023 das 08h as 17hs, que será no CEEP – Erotides Ângelo Nichele – Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR.	SV	01	R\$6.000,00	R\$6.000,00

Além dos custos diretamente relacionados a realização da palestra, o valor acima indicado também contempla as despesas de hospedagem, alimentação e traslado (aéreo e terrestre) do instrutor.

PALESTRANTE:

ENRICO MADIA, advogado, empresário, fundador e presidente da CRF – COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que é uma rede nacional, orgânica e colaborativa, a qual reúne vasta multidisciplinaridade de profissionais que estudam, debatem, promovem e executam REURB pelo Brasil. Nosso propósito é ajudar a nivelar os conhecimentos técnicos, jurídicos e práticos necessários no dia a dia da Reurb. E para tal, disseminamos e compartilhamos informações, experiências e as melhores práticas a todos os seus membros e seguidores. Fazemos isso por meio de livros, podcast, seminários, simpósios e congressos.

EMENDA RESUMIDA:

Proponho apresentar aos telespectadores uma breve introdução sobre a irregularidade fundiária que assola o Brasil e como a REURB Lei 13.465/17 advinda da MP 759/2016, veio para simplificar e desburocratizar as ações, processos e procedimentos necessários na

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Centro – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



prevenção e no combate esse grave problema que traz grandes perdas a população, sobretudo a economia do País: • O que é Reurb • Multidisciplinariedade na Reurb • Modalidades de Reurb • Fases da Reurb • Reurb S realizada pela iniciativa privada • Benefícios da Reurb

PÚBLICO ALVO:

Técnicos e Profissionais que atuam com Habitação de Interesse Social e Projetos de Regularização Fundiária – REURB.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Habitação vai realizar um Seminário alusivo ao Dia Nacional de Habitação, no dia 21 de agosto. O evento vai contar com a participação de técnicos e representantes de Curitiba e demais regiões metropolitanas, onde será tratado assunto relativo à Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana a fim de criar uma rede de suporte entre os municípios que executam processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB e Divulgar ações relativas à Habitação Popular e REURB no município de Fazenda Rio Grandes.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

610 – Outros Serviços de Terceiros PJ – (3.3.90.39 – Fonte 1007)

TEMPO DE VIGENCIA:

O contrato deverá ter vigência de 90(noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser ofertado presencialmente no Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguaçu - CEEP – Erotides Ângelo Nichele – no dia 21/08/2023 das 08h às 17h. Propõe-se que a carga horária seja dividida em 2(dois) encontros, manhã e tarde, do dia 21/08/2023, com início as 08h e término as 17h. Para um público alvo de aproximadamente 200 pessoas

PRAZOS, CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá realizar a prestação do serviço após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) em local, dia e horário acordados previamente com a secretaria solicitante (descrito acima).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal, fatura, que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Centro – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510

comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RUA JACARANDÁ, Nº 300 – NAÇÕES – CEP 83.823.901 – FAZENDA RIO GRANDE-PR. CNPJ: 95.4223.986/0001-02 – ISCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA – EMPENHO Nº _____.

A contratada deverá fazer constar na nota fiscal /fatura o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

A liberação do pagamento fica vinculado a comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões; CND – Certidão Negativa de Débitos da União, Estado, Municípios, Trabalhista e FGTS e CRF - Consulta Regularidade do Empregador.

O município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permaneceram pendentes de comprovação.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização, do contrato e verificação do atendimento as especificações ficara a cargo da servidora Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528 – conforme ANEXO II – Decreto 5823/2021 e fiscal de Gestão a servidora Rosane Araujo da Silva, Portaria:082/2021, devidamente designada para este fim.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se;

Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendado com a secretaria solicitante.

- a) O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado;
- b) Caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e /ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista;

Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo a única responsabilidade por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado a causa.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

Verificar a conformidade do(s) serviços com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

Entregar juntamente com a nota fiscal lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

É de responsabilidade do Contratante a coordenação das inscrições, bem como a disponibilização do local (com projetor multimídia e sistema de áudio/microfone, se necessário) para a realização do evento.

ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação
Decreto: 6810/2023

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Regina Celia de Oliveira Belo
Fiscal de Contrato
Matrícula: 350528



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 449/2023

Solicitante:	Rosane Araujo Da Silva	Data da Solicitação:	21/07/2023
Organograma:	3300100033 - SM HABITAÇÃO		
Local de Entrega:	SECRETARIA M. HABITAÇÃO		
Objeto:	Contratação de empresa para ministrar palestra para o "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana".		
Justificativa:	A Secretaria Municipal de Habitação vai realizar um Seminário alusivo ao Dia Nacional de Habitação, no dia 21 de agosto. O evento vai contar com a participação de técnicos e representantes de Curitiba e demais regiões metropolitanas, onde será tratado assunto relativo à Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana. Criar uma rede de suporte entre os municípios que executam processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB e Divulgar ações relativas à Habitação Popular e REURB no município de Fazenda Rio Grandes; Áreas de risco e preservação ambiental, no dia 21/08/2023 das 08h às 17hs, no CEEP – Erotides Ângelo Nichele – Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR.		
Observações:	Processo 44538/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011082-1	1,00	SV	Contratação de palestrante Enrico Madia, para ministrar a palestra do 1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana, no dia 21/08/2023 das 8h às 17hs, que será realizado no CEEP – Erotides Ângelo Nichele – Rua Rio Xingu, 1172 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande - PR	6.000,0000	6.000,00

Preço Total: 6.000,00

Ações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
610 - 20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	01007.00000.01.07.00.00.1.500.0000	6.000,00

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável

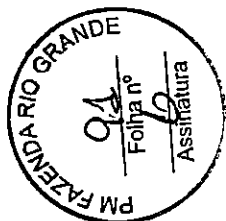


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

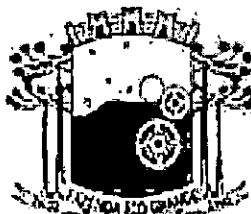
Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-1082-Contratação de palestrante Enrico Madia, para ministrar a palestra do 1º Seminário Municipal de Habitação

240/2023	21/07/2023	01/10/2023	1	MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA		1,00	6.000,00	6.000,00	Sim ***
						Preço Médio ->	6.000,00	6.000,00	



Preço Médio Total -> 6.000,00 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 44538/2023

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra para no "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana", a ser realizado no dia 21/08/2023 no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
610	- 20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 21/07/2023 14:28:12-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

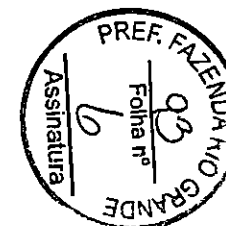
Página: 1 /
Data de emissão: 24/07/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES			LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			19.874,44
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			19.874,44
610 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - HA ITA ÃO SOCIAL		6.050,00
610 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITA ÃO		13.824,44
Total Entidade:			19.874,44
Total Geral:			19.874,44

Fazenda Rio Grande, 24/07/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 6.000,00

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2023.07.24
16:15:35 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044538/2023			
Número Único: TRG.XVU.JVI-LL			
Requerente: ROSANE ARAUJO DA SILVA		Procedência:	Interna
Assunto: Ofício		Situação:	Em análise
Data Abertura: 18/07/2023 1:50 PM			

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação		Encerrou Processo? Não
11	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/07/2023 1:51 PM
	Segue para elaboração da minuta de contrato.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044538/2023

Número Único: TRG.XVU.JVI-LL

Requerente: ROSANE ARAUJO DA SILVA

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 18/07/2023 1:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/07/2023 3:29 PM

Em tempo:
À Diretora de Compras.

12

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044538/2023	
Número Único: TRG.XVU.JVI-LL	
Requerente: ROSANE ARAUJO DA SILVA	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 18/07/2023 1:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
13 Descrição Parecer: Em tempo Não tem necessidade de realizar minuta de Contrato pois o evento será realizado em um único dia. sem mais	Data Parecer: 26/07/2023 1:55 PM

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

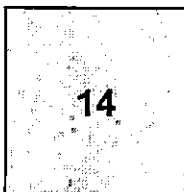
Página: 1 / 1
Data: 27/07/2023



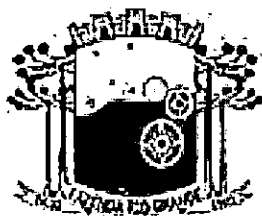
Dados Processo:

Número do Processo:	000044538/2023		
Número Único:	TRG.XVU.JVI-LL		
Requerente:	ROSANE ARAUJO DA SILVA	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	18/07/2023 1:50 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Encaminho processo para parecer Jurídico.	Data Parecer:	27/07/2023 8:12 AM

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 44538/2023

Memorando nº: 027/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Habitação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa para ministrar palestra para no "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana", a ser realizado no dia 21/08/2023 no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 27/07/2023 08:30:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/07/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000044538/2023

Número Único: TRG.XVU.JVI-LL

Requerente: ROSANE ARAUJO DA SILVA

Assunto: Ofício

Data Abertura: 18/07/2023 1:50 PM

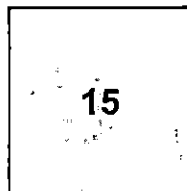
Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/07/2023 10:28 AM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 454/2023



Processo nº 44538/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Objeto: Contratação de Palestrante

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Habitação, a contratação de Palestra com a temática de habitação popular e regularização fundiária. Pretende a contratação de profissional com grande especialização na área, conforme currículo anexado aos autos, por meio de empresa que detém a exclusividade.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada. Consta manifestação da Contabilidade sobre a dotação orçamentária correspondente, ou a previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa. Foi anexada a documentação da empresa que detém a exclusividade do palestrante quanto ao serviço a ser contratado, bem como a respectiva declaração de exclusividade. Há também demonstração de notória especialização do palestrante. Também foram juntados documentos que demonstram que o preço pretendido está dentro do que vem praticando a contratada junto a outros municípios.

A pretensão da Secretaria solicitante se enquadra, em tese, na possibilidade de inexigibilidade de licitação. A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Cite-se o art. 25 da Lei de Licitações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Por sua vez, a respeito do citado dispositivo, necessário, também, explicitar-se o disposto no art. 13, supramencionado:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Assim, diante de toda documentação anexada e das justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, mostra-se possível a contratação pretendida via inexigibilidade de licitação. Necessária a juntada da minuta do contrato para análise e oportunamente autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), incluindo a justificativa apresentada, constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.27
10:28:01 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000044538/2023		
Número Único:	TRG.XVU.JVI-LL		
Requerente:	ROSANE ARAUJO DA SILVA	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	18/07/2023 1:50 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Em Tempo Segue Minuta para Parecer, sem mais	Data Parecer:	27/07/2023 3:39 PM

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 56/2023

PROTOCOLO Nº. 44538/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 134/2023

CONTRATO Nº 000/2022

ID Nº 000/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A MINHA CASA LEGAL
REGULARIZAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Habitação, Sr. Luciano de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.232.599-32, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.259.689/0001-48, estabelecida na Rua Tiradentes, 256, sala 03 - Centro - Ibirama/SC; CEP: 89.140-000, e-mail: contatpo@minhacasalegal.com, telefone: (47) 3310-0136, tendo como seu representante legal, Sr. Enrico Madia de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 251.900.968-31, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 44538/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira: Constitui o objeto a "contratação de Palestra com Temática de habilitação popular e regularização fundiária urbana"

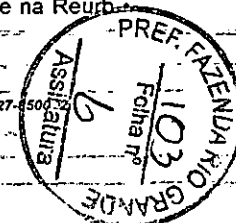
Paragrafo Primeiro: Palestra do 1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana, no dia 21/08/2023 das 08h as 17hs, que será no CEEP - Erotides Ângelo Nichele - Rua: Rio Xingú, 1172 - Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR.

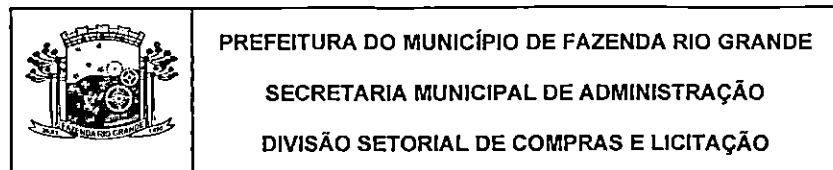
Paragrafo Segundo: Palestrante ENRICO MADIA, advogado, empresário, fundador e presidente da CRF - COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que é uma rede nacional, orgânica e colaborativa, a qual reúne vasta multidisciplinaridade de profissionais que estudam, debatem, promovem e executam REURB pelo Brasil. Nosso propósito é ajudar a nivelar os conhecimentos técnicos, jurídicos e práticos necessários no dia a dia da Reurb. E para tal, disseminamos e compartilhamos informações, experiências e as melhores práticas a todos os seus membros e seguidores. Fazemos isso por meio de livros, podcast, seminários, simpósios e congressos.

Paragrafo Terceiro: Da Emenda Resumida, proponho apresentar aos telespectadores uma breve introdução sobre a irregularidade fundiária que assola o Brasil e como a REURB Lei 13.465/17 advinda da MP 759/2016, veio para simplificar e desburocratizar as ações, processos e procedimentos necessários na prevenção e no combate esse grave problema que traz grandes perdas a população, sobretudo a economia do País: • O que é Reurb • Multidisciplinariedade na Reurb

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Modalidades de Reurb • Fases da Reurb • Reurb S realizada pela iniciativa privada • Benefícios da Reurb.

Paragrafo Quarto: Do Publico alvo, Técnicos e Profissionais que atuam com Habitação de Interesse Social e Projetos de Regularização Fundiária – REURB

Paragrafo Quinto: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid	V Unit	V. Total
1	contratação de Palestra com Temática de habilitação popular e regularização fundiária urbana	1	dia	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Global					R\$ 6.000,00

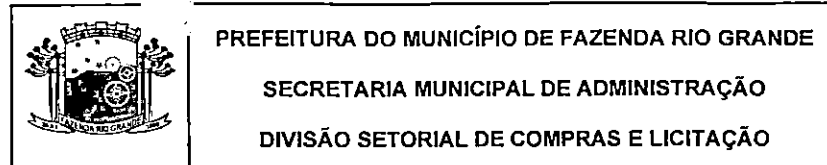
Parágrafo Sexto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2023.

Parágrafo Setimo: Além dos custos diretamente relacionados a realização da palestra, o valor acima indicado também contempla as despesas de hospedagem, alimentação e traslado (aéreo e terrestre) do instrutor.

Clausula Segunda: Da justificativa: A Secretaria Municipal de Habitação vai realizar um Seminário alusivo ao Dia Nacional de Habitação, no dia 21 de agosto. O evento vai contar com a participação de técnicos e representantes de Curitiba e demais regiões metropolitanas, onde será tratado assunto relativo à Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana a fim de criar uma rede de suporte entre os municípios que executam processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB e Divulgar ações relativas à Habitação Popular e REURB no município de Fazenda Rio Grande.

DA FISCALIZAÇÃO:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Regina Célia de Oliveira Bela, matrícula nº 350528, e a gestão ficará a cargo da servidora Rosana Araujo da Silva, Portaria nº 082/2021, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

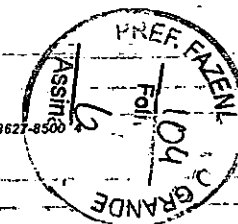
Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 25, Caput e art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTAEMPENHO N.º ____/2023

Cláusula Setima: A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura/recibo, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

Cláusula Oitava: A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos da União
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão de Débitos Trabalhista;
- FGTS (Consulta Regularidade do Empregador);
- Fotos do evento
- Lista de presença

Clausula Nona: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATA DA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Clausula Decima: O empenho para pagamento será realizado em forma global porém a emissão de notas e faturamento das mesmas será realizada após a realização do evento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Decima Primeira: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

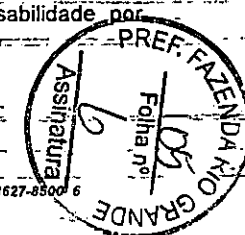
Cód Reduzido	Funcional	Fonte
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00	1007

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Décima Segunda: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendado com a secretaria solicitante.
- O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado;
- Caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e /ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do Contato, sendo a única responsabilidade por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado a causa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

f) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do(s) serviços com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- Entregar juntamente com a nota fiscal lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- É de responsabilidade do Contratante a coordenação das inscrições, bem como a disponibilização do local (com projetor multimídia e sistema de áudio/microfone, se necessário) para a realização do evento.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 02 (dois) meses. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
- Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao CONTRATADO pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula nona, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do objeto contratado, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável; por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

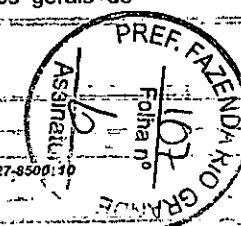
DA VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº. 44/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil, Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2023.

P/ Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal Habitação
Decreto: 6810/2023

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - OFÍCIO Nº 027/2023- SMH

OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar palestra para o "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana". Com intuito de reunir no município de Fazenda Rio Grande para discussão e troca de informações, profissionais envolvidos com o tema: Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana. Problematicar demandas e dificuldades na área habitacional e Regularização Fundiária Urbana; Criar uma rede de suporte entre os municípios que executam processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB e Divulgar ações relativas à Habitação Popular e REURB no município de Fazenda Rio Grande; Áreas de risco e preservação ambiental, no dia 21/08/2023 das 08h às 17hs, no CEEP – Erotides Ângelo Nichele – Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR.

ESPECIFICAÇÕES

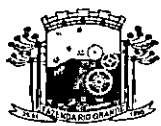
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Contratação de palestrante, Enrico Madia, para ministrar a palestra do 1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana, no dia 21/08/2023 das 08h às 17hs, que será no CEEP – Erotides Ângelo Nichele – Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR.	SV	01	R\$6.000,00	R\$6.000,00

Além dos custos diretamente relacionados a realização da palestra, o valor acima indicado também contempla as despesas de hospedagem, alimentação e traslado (aéreo e terrestre) do instrutor.

PALESTRANTE:

ENRICO MADIA, advogado, empresário, fundador e presidente da CRF – COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que é uma rede nacional, orgânica e colaborativa, a qual reúne vasta multidisciplinaridade de profissionais que estudam, debatem, promovem e executam REURB pelo Brasil. Nosso propósito é ajudar a nivelar os conhecimentos técnicos, jurídicos e práticos necessários no dia a dia da Reurb. E para tal, disseminamos e compartilhamos informações, experiências e as melhores práticas a todos os seus membros e seguidores. Fazemos isso por meio de livros, podcast, seminários, simpósios e congressos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EMENDA RESUMIDA:

Proponho apresentar aos telespectadores uma breve introdução sobre a irregularidade fundiária que assola o Brasil e como a REURB Lei 13.465/17 advinda da MP 759/2016, veio para simplificar e desburocratizar as ações, processos e procedimentos necessários na prevenção e no combate esse grave problema que traz grandes perdas a população, sobretudo a economia do País: • O que é Reurb • Multidisciplinariedade na Reurb • Modalidades de Reurb • Fases da Reurb • Reurb S realizada pela iniciativa privada • Benefícios da Reurb

PÚBLICO ALVO:

Técnicos e Profissionais que atuam com Habitação de Interesse Social e Projetos de Regularização Fundiária – REURB.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Habitação vai realizar um Seminário alusivo ao Dia Nacional de Habitação, no dia 21 de agosto. O evento vai contar com a participação de técnicos e representantes de Curitiba e demais regiões metropolitanas, onde será tratado assunto relativo à Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana a fim de criar uma rede de suporte entre os municípios que executam processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB e Divulgar ações relativas à Habitação Popular e REURB no município de Fazenda Rio Grandes.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

610 – Outros Serviços de Terceiros PJ – (3.3.90.39 – Fonte 1007)

TEMPO DE VIGENCIA:

O contrato deverá ter vigência de 90(nove) dias, a contar da data de sua assinatura.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser ofertado presencialmente no Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua: Rio Xingu, 1172 – Iguaçu – CEEP – Erodides Angelo Nichele – no dia 21/08/2023 das 08h às 17h. Propõe-se que a carga horária seja dividida em 2(dois) encontros, manhã e tarde, do dia 21/08/2023, com início as 08h e término as 17h. Para um público alvo de aproximadamente 200 pessoas

PRazos, CONdições PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá realizar a prestação do serviço após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) em local, dia e horário acordados previamente com a secretaria solicitante (descrito acima).

CONdições DE PAGAMENTO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal, fatura, que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ, Nº 300 – NAÇÕES – CEP 83.823.901 – FAZENDA RIO GRANDE-PR. CNPJ: 95.4223.986/0001-02 – ISCRIPTION ESTADUAL – ISENTA – EMPENHO Nº _____

A contratada deverá fazer constar na nota fiscal /fatura o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

A liberação do pagamento fica vinculada a comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões: CND – Certidão Negativa de Débitos da União, Estado, Municípios, Trabalhista e FGTS e CRF – Consulta Regularidade do Empregador.

O município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização, do contrato e verificação do atendimento as especificações ficara a cargo da servidora Regina Célia de Oliveira Belo, matricula 350528 – conforme ANEXO II – Decreto 5823/2021 e fiscal de Gestão a servidora Rosane Araujo da Silva, Portaria:082/2021, devidamente designada para este fim.

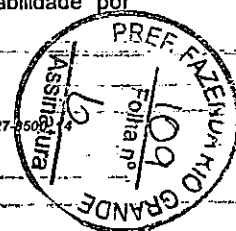
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se; Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendado com a secretaria solicitante.

- O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado;
- Caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior, (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e/ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contato, sendo a única responsabilidade por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado a causa.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 14





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

e) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

Verificar a conformidade do(s) serviços com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

Entregar juntamente com a nota fiscal lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

É de responsabilidade do Contratante a coordenação das inscrições, bem como a disponibilização do local (com projetor multimídia e sistema de áudio/microfone, se necessário) para a realização do evento.

ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

LUCIANO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Habitação

Decreto: 6810/2023

Rosane Araújo da Silva

Gestor de Contratos

Matrícula: 358041

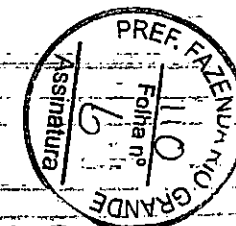
Regina Celia de Oliveira Belo

Fiscal de Contrato

Matrícula: 350528

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

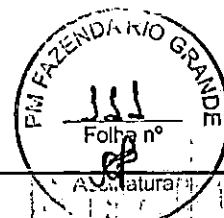
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 15





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

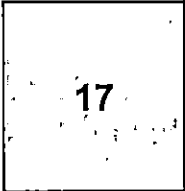
Página: 1 / 1
Data: 28/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000044538/2023		
Número Único:	TRG.XVU.JVI-LL		
Requerente:	ROSANE ARAUJO DA SILVA	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	18/07/2023 1:50 PM		

Dados Parecer:

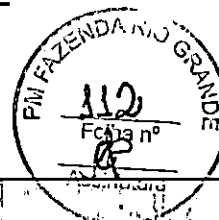
Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 28/07/2023 9:10 AM	
	Da análise da minuta do contrato, tem-se que cumpre os requisitos legais, estando apta para ser formalizada.		

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044538/2023

Número Único: TRG.XVU.JVI-LL

Requerente: ROSANE ARAUJO DA SILVA

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

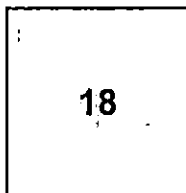
Situação: Em análise

Data Abertura: 18/07/2023 1:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

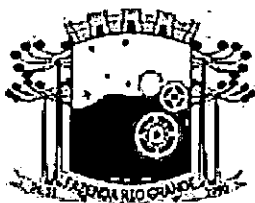
Data Parecer: 28/07/2023 10:27 AM

Em tempo

Segue pareceres favoráveis, dar
continuidade aos tramites legais

sem mais

Geovana Maria



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo n ° 44538/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Habitação**

Ofício: **027/2023**



A diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.



Documento assinado digitalmente

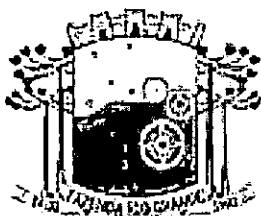
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 28/07/2023 11:52:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na página 81.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 28 de julho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 44538/23**, de **18.07.2023**, que solicita a realização de **"Contratação de empresa para ministrar palestra no "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana"** a ser realizado no dia **21/08/2023** no município, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Habitação.**", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 81 deste processo.**

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade

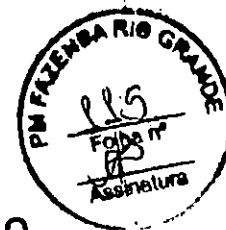
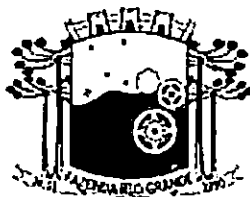
Valor Máximo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 28/07/2023 15:55:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Atenciosamente,

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

PROTOCOLO Nº 44538/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra no "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana", a ser realizado no dia 21/08/2023 no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação.

PESSOA JURÍDICA: MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.259.689/0001-48

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
Dados: 2023.08.02 16:35:08
+03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 46/2023

PROTOCOLO: 44538/2023

Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra no "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana", a ser realizado no dia 21/08/2023 no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação.

PESSOA JURÍDICA: MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.259.689/0001-48

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 28/07/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra no "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana", a ser realizado no dia 21/08/2023 no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, em favor de Empresa: **MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: **09.259.689/0001-48**, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 454/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 44538/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.02 16:35:31
-03'00"

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 146/2023 de 02 de agosto de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SEBA n.º 870/2021". O objeto do presente prego é atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 034/2023.

Protocolo: 47474/2023.

Data da Assinatura: 24/07/2023.

Detentor: UCTAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.235.370/0001-10
Inscrição Estadual: 0290825540
Endereço: Rua Rua Professores Vero, 1340, sala 01, Bairro Madureira - Cadeas do Sul - RS
Administrador: Gioven Carlo Monegat
CPF nº: 859.911.530-53
Valor Total: R\$ 9.325,88 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 46/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra no "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana", a ser realizado no dia 21/08/2023 no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, em favor da Empresa: MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.258.859/0001-48, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 454/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 44338/2023.

MARCO ANTONIO
MARCOS
SILVA 0411608917 2023
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 46/2023

PROTOCOLO: 44538/2023

Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra no "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana", a ser realizado no dia 21/08/2023 no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação.

PESSOA JURÍDICA: MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.258.859/0001-48

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 28/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 44/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCI CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.275.538/0001-75, vencedora do grupo 01, com valor total de R\$ 2.590.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil reais). O processo encontra-se em fase de homologação em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 457/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCOS
SILVA 0411608917 2023
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	147/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para ministrar palestra para no "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana", a ser realizado no dia 21/08/2023 no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação.
Dotação Orçamentária*	2000116482005021023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00
Data Publicação Termo ratificação	02/08/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 2636180990 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

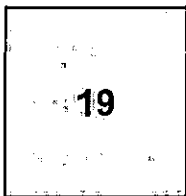
Página: 1 / 1
Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000044538/2023		
Número Único:	TRG.XVU.JVI-LL		
Requerente:	ROSANE ARAUJO DA SILVA	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	18/07/2023 1:50 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Ao Contratos para prosseguimento.	Data Parecer:	03/08/2023 11:40 AM

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2023
PROTOCOLO Nº. 44538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 147/2023

CONTRATO Nº 118/2023

ID 3950

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A MINHA CASA LEGAL
REGULARIZAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social, Sr. Luciano de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.343.069-00, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.259.689/0001-48, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 262, 1º andar, Centro, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000, e-mail: comercial@minhacasalegal.com, telefone: (47) 3310-0136, tendo como seu representante legal, Sr. Enrico Madia de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 251.900.968-31, doravante denominados CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no protocolo nº. 44538/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, além das cláusulas e condições

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 46/2023 – CONTRATO Nº 118/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira: Constitui o objeto a “Contratação de Palestra com Temática de habilitação popular e regularização fundiária urbana”.

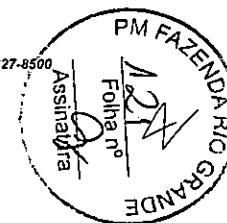
Paragrafo Primeiro: Palestra do 1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana, no dia 21/08/2023 das 08h às 17h, que será no CEEP – Erotides Ângelo Nichele – Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR.

Paragrafo Segundo: Palestrante ENRICO MADIA, advogado, empresário, fundador e presidente da CRF – COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que é uma rede nacional, orgânica e colaborativa, a qual reúne vasta multidisciplinaridade de profissionais que estudam, debatem, promovem e executam REURB pelo Brasil. Nosso propósito é ajudar a nivelar os conhecimentos técnicos, jurídicos e práticos necessários no dia a dia da Reurb. E para tal, disseminamos e compartilhamos informações, experiências e as melhores práticas a todos os seus membros e seguidores. Fazemos isso por meio de livros, podcast, seminários, simpósios e congressos.

Paragrafo Terceiro: Da Emenda Resumida, proponho apresentar aos telespectadores uma breve introdução sobre a irregularidade fundiária que assola o Brasil e como a REURB Lei 13.465/17 advinda da MP 759/2016, veio para simplificar e desburocratizar as ações, processos e procedimentos necessários na prevenção e no combate esse grave problema que traz grandes perdas a população, sobretudo a economia do País: • O que é Reurb • Multidisciplinariedade na Reurb • Modalidades de Reurb • Fases da Reurb • Reurb S realizada pela iniciativa privada • Benefícios da Reurb.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 46/2023 – CONTRATO Nº 118/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

2



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Paragrafo Quarto: Do Publico alvo, Técnicos e Profissionais que atuam com Habitação de Interesse Social e Projetos de Regularização Fundiária – REURB

Paragrafo Quinto: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid	V Unit	V. Total
1	contratação de Palestra com Temática de habilitação popular e regularização fundiária urbana	1	dia	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Global					R\$ 6.000,00

Parágrafo Sexto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2023.

Parágrafo Setimo: Além dos custos diretamente relacionados a realização da palestra, o valor acima indicado também contempla as despesas de hospedagem, alimentação e traslado (aéreo e terrestre) do instrutor.

Clausula Segunda: Da justificativa: A Secretaria Municipal de Habitação vai realizar um Seminário alusivo ao Dia Nacional de Habitação, no dia 21 de agosto. O evento vai contar com a participação de técnicos e representantes de Curitiba e demais regiões metropolitanas, onde será tratado assunto relativo à Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana a fim de criar uma rede de suporte entre os municípios que executam processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB e Divulgar ações relativas à Habitação Popular e REURB no município de Fazenda Rio Grande.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Regina Célia de Oliveira Bela, matrícula nº 350.528, e a gestão ficará a cargo da servidora Rosane Araújo Da Silva, matrícula nº 358.041, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 25, Caput e art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA EMPENHO N.º ____/2023

Cláusula Setima: A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura/recibo, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

Cláusula Oitava: A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos da União
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão de Débitos Trabalhista;
- FGTS (Consulta Regularidade do Empregador).
- Fotos do evento
- Lista de presença

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 46/2023 - CONTRATO N.º 118/2023
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Nona: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas.

Cláusula Decima: O empenho para pagamento será realizado em forma global porém a emissão de notas e faturamento das mesmas será realizada após a realização do evento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Cód Reduzido	Funcional	Fonte
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00	1007

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

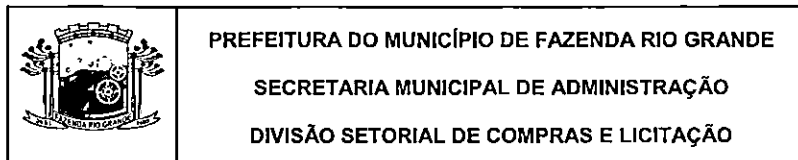
Cláusula Décima Segunda: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendado com a secretaria solicitante.
- O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 46/2023 - CONTRATO N.º 118/2023
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

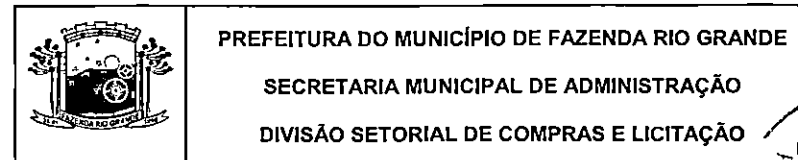
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e /ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo a única responsabilidade por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado a causa.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Verificar a conformidade do(s) serviços com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- c) Entregar juntamente com a nota fiscal lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e) É de responsabilidade do Contratante a coordenação das inscrições, bem como a disponibilização do local (com projetor multimídia e sistema de áudio/microfone, se necessário) para a realização do evento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de **02 (dois) meses**. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.
- c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- d) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao CONTRATADO pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula nona, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do objeto contratado, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 46/2023 – CONTRATO Nº 118/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

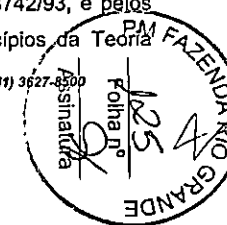
DA VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

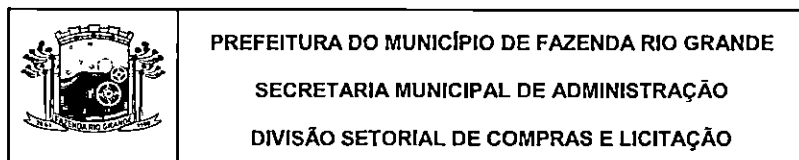
Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº. 46/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 46/2023 – CONTRATO Nº 118/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.15 09:56:50 -0700

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.08.14 16:20:18 -0700

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social

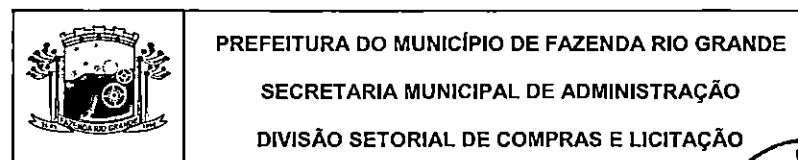
P/ Contratada:

Documento assinado digitalmente
gov.br
ENRICO MADIA DE OLIVEIRA
Data: 08/08/2023 11:05:55-0300
Verifique em <https://validar.dfd.gov.br>

Enrico Madia de Oliveira
MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 46/2023 – CONTRATO Nº 118/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500

11



TERMO DE REFERÊNCIA - OFÍCIO Nº 027/2023– SMH

OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar palestra para o “1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana”. Com intuito de reunir no município de Fazenda Rio Grande para discussão e troca de informações, profissionais envolvidos com o tema: Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana. Problematicar demandas e dificuldades na área habitacional e Regularização Fundiária Urbana; Criar uma rede de suporte entre os municípios que executam processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB e Divulgar ações relativas à Habitação Popular e REURB no município de Fazenda Rio Grande; Áreas de risco e preservação ambiental, no dia 21/08/2023 das 08h às 17hs, no CEEP – Erotides Ângelo Nichele – Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT D	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Contratação de palestrante, Enrico Madia, para ministrar a palestra do 1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana, no dia 21/08/2023 das 08h às 17hs, que será no CEEP – Erotides Ângelo Nichele – Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR.	SV	01	R\$6.000,00	R\$6.000,00

Além dos custos diretamente relacionados a realização da palestra, o valor acima indicado também contempla as despesas de hospedagem, alimentação e traslado (aéreo e terrestre) do instrutor.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 46/2023 – CONTRATO Nº 118/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500

12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PALESTRANTE:

ENRICO MADIA, advogado, empresário, fundador e presidente da CRF – COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que é uma rede nacional, orgânica e colaborativa, a qual reúne vasta multidisciplinaridade de profissionais que estudam, debatem, promovem e executam REURB pelo Brasil. Nosso propósito é ajudar a nivelar os conhecimentos técnicos, jurídicos e práticos necessários no dia a dia da Reurb. E para tal, disseminamos e compartilhamos informações, experiências e as melhores práticas a todos os seus membros e seguidores. Fazemos isso por meio de livros, podcast, seminários, simpósios e congressos.

EMENDA RESUMIDA:

Proponho apresentar aos telespectadores uma breve introdução sobre a Irregularidade fundiária que assola o Brasil e como a REURB Lei 13.465/17 advinda da MP 759/2016, veio para simplificar e desburocratizar as ações, processos e procedimentos necessários na prevenção e no combate esse grave problema que traz grandes perdas a população, sobretudo a economia do País: • O que é Reurb • Multidisciplinaridade na Reurb • Modalidades de Reurb • Fases da Reurb • Reurb S realizada pela iniciativa privada • Benefícios da Reurb

PÚBLICO ALVO:

Técnicos e Profissionais que atuam com Habitação de Interesse Social e Projetos de Regularização Fundiária – REURB.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Habitação vai realizar um Seminário alusivo ao Dia Nacional de Habitação, no dia 21 de agosto. O evento vai contar com a participação

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 46/2023 – CONTRATO Nº 118/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de técnicos e representantes de Curitiba e demais regiões metropolitanas, onde será tratado assunto relativo à Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana a fim de criar uma rede de suporte entre os municípios que executam processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB e Divulgar ações relativas à Habitação Popular e REURB no município de Fazenda Rio Grandes.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

610 – Outros Serviços de Terceiros PJ – (3.3.90.39 – Fonte 1007)

TEMPO DE VIGENCIA:

O contrato deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

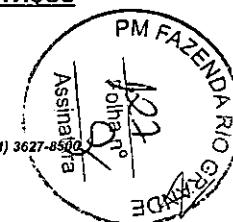
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser ofertado presencialmente no Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua: Rio Xingú, 1172 – Iguaçu - CEEP – Erotides Ângelo Nichele – no dia 21/08/2023 das 08h às 17h. Propõe-se que a carga horária seja dividida em 2(dois) encontros, manhã e tarde, do dia 21/08/2023, com início as 08h e término as 17h. Para um público alvo de aproximadamente 200 pessoas

PRAZOS, CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 46/2023 – CONTRATO Nº 118/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

14



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A empresa deverá realizar a prestação do serviço após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) em local, dia e horário acordados previamente com a secretaria solicitante (descrito acima).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal, fatura, que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ, Nº 300 - NAÇÕES - CEP 83.823.901 - FAZENDA RIO GRANDE-PR. CNPJ: 95.4223.986/0001-02 - ISCRIPTION ESTADUAL -ISENTA - EMPENHO Nº _____.

A contratada deverá fazer constar na nota fiscal /fatura o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

A liberação do pagamento fica vinculado a comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões; CND - Certidão Negativa de Débitos da União, Estado, Municípios, Trabalhista e FGTS e CRF - Consulta Regularidade do Empregador .

O município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permaneceram pendentes de comprovação.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização, do contrato e verificação do atendimento as especificações ficará a cargo da servidora Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528 - conforme ANEXO II - Decreto 5823/2021, e como fiscal de Gestão a servidora Rosane Araujo da Silva, Portaria 082/2021, devidamente designada para este fim.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 46/2023 - CONTRATO Nº 118/2023
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência destes, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se;

Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendado com a secretaria solicitante.

- O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado;
- Caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e /ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo a única responsabilidade por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado a causa.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.
- Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 46/2023 - CONTRATO Nº 118/2023
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Verificar a conformidade do(s) serviços com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

Entregar juntamente com a nota fiscal lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

É de responsabilidade do Contratante a coordenação das inscrições, bem como a disponibilização do local (com projetor multimídia e sistema de áudio/microfone, se necessário) para a realização do evento.

ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social

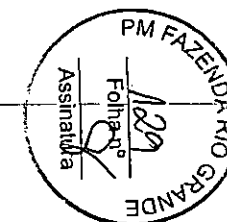
4

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/08/2023 às 16:16:53

Assinantes

- ✓ **luciano de oliveira**
Assinou em 14/08/2023 às 16:18:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, luciano de oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Rosane Araujo Da Silva**
Assinou em 14/08/2023 às 16:18:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Rosane Araujo Da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

OY4 MGP K1N 4RK

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.259.689/0001-48
Razão Social: MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES 256 SALA 03 / CENTRO / IBIRAMA / SC / 89140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

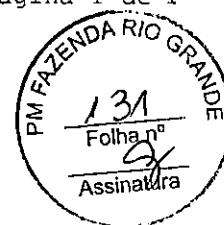
Certificação Número: 2023080119523895178385

Informação obtida em 09/08/2023 08:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.259.689/0001-48

Certidão nº: 39997688/2023

Expedição: 09/08/2023, às 08:22:19

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.259.689/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA
CNPJ: 09.259.689/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:23 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **6825.C770.BA1D.1718**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Número	Validade
3468	09/10/2023
Emitido em : 09/08/2023	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.259.689/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Diversos.

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 60 dias a contar da data de sua expedição.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.ibirama.sc.gov.br>

Ibirama - SC, 9 de agosto de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **09.259.689/0001-48**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140208026394
Data de emissão:	27/07/2023 22:12:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	23/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 - ID 3950

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.259.689/0001-48

OBJETO: "Contratação de Palestra com Temática de habilitação popular e regularização fundiária urbana".

FISCAL DE GESTÃO: Rosane Araujo da Silva, matrícula nº 358.041

FISCAL ADMINISTRATIVA: Regina Célia de Oliveira Bela, matrícula nº 350.528

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2023

PROTOCOLO: 44538/2023

PRAZOS: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº155/2023 de 15 de agosto de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 ID 3618

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação urbana da Rua Lucílio Franco da Rocha (Lote 01) - Bairro Venezia, e de Avenida Portugal (Lote 02), Bairro Grubba Azul, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2021";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2021;
PROTOCOLO: 4329/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias e contar de 21/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias e contar de 19/12/2023;
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 47/2023

PROTOCOLO: 43887/2023

Objeto: Contratação do palestrante José Roberto Trossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Ingresso PNL300 - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

CNPJ: 30.532.834/0001-02

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 15/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 - ID 3947

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS - COAG-OB;
CNPJ: 26.753.935/0001-53;
OBJETO: "Assistência de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou suas organizações, destinados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
FISCAL: Ederson de Souza Felix, matrícula 352936;
GESTORA: Rosana Senhuk, matrícula 353888;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 27/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2023;
PROTOCOLO: 44962/2023;
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.736.599,10 (um milhão setecentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023, que tem como objeto: Contratação do palestrante José Roberto Trossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Ingresso PNL300 - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de Empresa: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ: 30.532.834/0001-02, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais), com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 504/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 43887/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 - ID 3950

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 06.259.639/0001-48
OBJETO: "Contratação de Palestra com Temática de habilitação popular e regularização fundiária urbana";
FISCAL DE GESTÃO: Rosane Araújo da Silva, matrícula nº 358.041
FISCAL ADMINISTRATIVA: Regina Célia do Oliveira Bello, matrícula nº 350.528
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2023;
PROTOCOLO: 44538/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

Coordenação de Contratos

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA/0471848917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 193/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado: IRAMAIA LOPES BUENO DOS SANTOS
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 08/08/2023.
Valor: R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA/0471848917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.08.15 16:50:53 -03'00'

Editando contratação ou compra direta 11/8/2023

Em construção

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

Tipo de Instrumento *		Nº do termo *		Ano *		Origem *	
Termo de Contrato (Lei 8.665/93)		118		2023		Processo administrativo	
Entidade origem do processo		Nº e ano do processo *		Nº e ano da ata de RP			
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		147/2023					
☒ Orçamento anexo							
Fundamento legal		Forma de contratação		Nº da Licitação		Ano	
Lei 8.665/93, Art.23, II		Contratação direta		48		2023	
Modalidade		Tipo de objeto *		Nº do convênio		Controlar saldo por	
Inexigibilidade de Licitação		Prestação de serviços				Valor	
Objeto da contratação * 3 Contratação de empresa para ministrar palestra para o "1º Seminário Municipal de Habitação Popular e Regularização Fundiária Urbana".							
Fornecedor * MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.259.683/0001-48							
Data da assinatura/contratação		Qtde de dias		Período de vigência *		Valor original da contratação	
07/08/2023		90 dias(s)		07/08/2023 até 05/11/2023		R\$ 6.000,00	
Envolve contratação para 							

✔ Texto do contrato adicionado com sucesso ✕

PARA ESCRITORIO LTDA 05.684.135/0001-37) At a de R nº 232/2025

01/08/2021
R\$ 2.634,96

PM FAZENDA R/O GRANDE
Folhas 132
Assinalada

Editando contratação ou compra direta 11/8/2023

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

Bloquear Material na SF

Contratações - SIMAM ²

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução *		Tipo de Condições de Pagamento *		Ata reg. preço *	
Preço Global	x	A Prazo	x	NÃO	x

Tipos de Multas Contratuais *	Descrição da Multa Contratual
Outras Multas Contratuais	AS previstas de acordo com a Lei nº 8566/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos	CNPJ Outra Entidade
Seletcionar 	

Número Cotação _____

Organograma

Descrição	
Secretaria de Habitação e Interesse Social	X

Prazos

Prazo de Vigência Inicial		Data de Vigência Final	
07/09/2023		05/11/2023	

Prazo de Execução Inicial _____ Data execução final _____

CONTRATAÇÕES

Pesquisar		Q	Tv
-----------	--	---	----

Encerrados

Em execução TRANSTAR

fin charging TRANSTAR

Em execução **TRAMITAR**

Em exemplo TRANITAR✓

Em execução **TRANSMITAR** ✓

Em construção TRANSMITAR

Em execução **TRAMITAR**

4. De a sua opinião



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 44538/2023

Requerente:

Secretaria Municipal
de Habitação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung
Mat.: 359403



Coordenação de Contratos

16 08 2023.